

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3354 – Quarta-feira, 10 de Setembro de 2008

Telemedicina qualifica pré-natal na Restinga

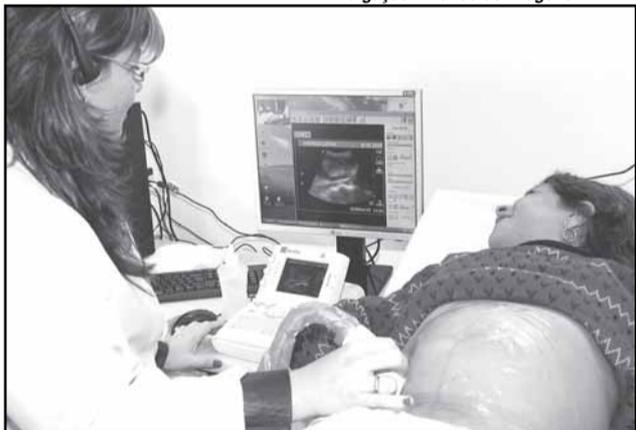
Desde a implantação do serviço de telemedicina na Unidade Básica de Saúde Macedônia, na Restinga, em abril deste ano, 149 exames já foram realizados e o período de espera para a ultrassonografia baixou de 120 para 34 dias. Com isso, algumas gestantes já agendam o segundo exame, o que qualifica a assistência e torna o pré-natal ainda mais efetivo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda, pelo menos, uma ultrassonografia por gestação.

A utilização da tecnologia da telemedicina permite que os exames sejam feitos em diferentes regiões da cidade e monitorados, em tempo real, por médicos do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV). A proximidade também foi determinante para a queda do absenteísmo (ausências aos exa-

mes agendados), que baixou de 40% para 10%. “Nosso objetivo é garantir, pelo menos, uma ultrassonografia entre a 20ª e 24ª semana, quando é possível determinar com boa precisão a idade da gestação e avaliar a eventual existência de malformação fetal. Nesse caso, a gestante é encaminhada para fazer o pré-natal no Hospital”, explica o obstetra André Cunha, do HMIPV.

Atualmente, a ultrassonografia acompanhada remotamente está disponível às usuárias de 11 unidades de saúde da Gerência Distrital Restinga. Semanalmente, são agendados oito exames, realizados sempre nas tardes de sextas-feiras. A Secretaria Municipal de Saúde e a Procempa deverão ampliar a abrangência da telemedicina por meio da implementação, até o final deste mês, de um serviço móvel. A primeira região a ser beneficiada será a Lomba do Pinheiro.

Telemedicina — De acordo com a Organização Mundial da Saúde, telemedicina é a oferta de serviços ligados aos cuidados com a saúde, nos casos em que a distância é um fator crítico. Esses serviços são prestados por profissionais da área da saúde, usando tecnologias de informação e de comunicação para o intercâmbio de informações válidas para diagnósticos, prevenção e tratamento de doenças e a contínua educação de prestadores de serviços em saúde, assim como para fins de pesquisas e avaliações. Em Porto Alegre, o sistema foi viabilizado pela rede de fibras ópticas do município, a Infovia, e pelo suporte tecnológico da Procempa, em parceria com a UFRGS e Ceta-Senai/RS.



Divulgação – Banco de Imagens – PMPA

Novos pontos de vacinação contra a rubéola

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) oferece novos pontos de imunização durante esta semana, para ampliar a cobertura na Campanha Nacional de Vacinação para Eliminação da Rubéola. Além de todos os postos de saúde, a população pode se vacinar na Rodoviária, Mercado Público, Rua da Praia Shopping e 1ª Coordenadoria Regional de Saúde (Avenida Borges de Medeiros, 536), das 9h às 16h30. Já no Shopping Total, a imunização é feita das 18h às 20h.

Uma equipe da SMS está vacinando no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia) até o dia 13. O posto está localizado no Galpão Administrativo do Acampamento Farroupilha e atenderá de 8 a 12 de setembro das 13h às 19h e no dia 13 de setembro das 8h às 17h.

O objetivo é interromper a transmissão endêmica do vírus da rubéola com a realização da campanha nacional de vacinação em homens e de mulheres de 20 a 39 anos, faixa etária de maior nível de suscetibilidade à doença.

A rubéola é uma doença aguda causada por um vírus que se transmite com extrema facilidade. A pessoa doente pode apresentar manchas avermelhadas na pele, começando no pescoço, que depois se alastra para o tronco, pernas e braços. A doença é aguda, porque os sinais principais aparecem rapidamente, as manchas no corpo (exantema) apresentam máxima intensidade no segundo dia e desaparecem até o sexto dia, durando em média de 5 a 10 dias, coincidindo, geralmente com o início da febre, que é baixa.

Esses sinais colaboram para fazer a diferença com outras doenças que apresentam manchas no corpo. Também podem estar presentes alguns sintomas gripais, dor de cabeça, dores generalizadas, conjuntivite, coriza e tosse. É importante saber que mais da metade dos casos de rubéola é assintomática, ou seja, em 59% dos casos os sintomas não são visíveis. O problema é que os casos

assintomáticos podem contagiar pessoas suscetíveis, desprotegidas, por não terem tido a doença ou por não serem vacinadas.



Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA

Novos pontos de imunização vão ampliar a cobertura

Vagas de estágio

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) abriu processo seletivo para contratação de estagiários dos cursos de publicidade, engenharia civil, serviço social, técnico em informática (habilidade em PHP, JavaScript e MySQL), técnico em administração e técnico em secretariado.

Os estudantes devem estar matriculados em instituições conveniadas com o Dmae (confira os nomes em www.dmae.rs.gov.br), possuir vínculo de no mínimo um ano e meio com a escola/instituição e ter disponibilidade para trabalhar seis horas diárias. O Dmae oferece ótimo ambiente de trabalho, bolsa-auxílio, vale-transporte, seguro de acidentes pessoais e certificado ao final do estágio.

Interessados devem comparecer à Divisão de Recursos Humanos, Rua 24 de Outubro, 200, sala 204, Bairro Moinhos de Vento.

Feira da Primavera

Pâmela Fuhrmann – Banco de Imagens – PMPA



A Feira da Primavera, promovida pela Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (Smic), vai até sábado. O evento é sétima edição das feiras temáticas promovidas pela prefeitura no Mercado Público. A feira funciona das 8h às 19h, sem fechar ao meio-dia, no 4º quadrante do Mercado Público. São 55 expositores oferecendo variedade de artigos (cestos, caixas para cartas em MDF, camisetas, estatuetas em gesso, abajures estilo japonês, velas especiais, artesanato em palha de milho e outros).

Estudo para mapear invasões

Fiscais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realizaram na manhã de ontem um voo de reconhecimento das áreas de preservação da Capital e monitoramento das regiões invadidas. O trabalho possibilitará a elaboração de um mapeamento das zonas invadidas, estudo que será utilizado pela Smam para um plano de contenção dessas invasões. Durante duas horas, os fiscais sobrevoaram a cidade, com especial atenção aos morros do Osso, da Embratel, São Pedro e Santa Tereza.

Plano de saúde do servidor

A prefeitura contratou empresa que vai desenvolver o cálculo atuarial necessário para a implantação do plano de saúde do servidor municipal. O contrato entre a Procuradoria-Geral do Município e a CSM Consultoria e Seguridade Municipal, empresa vencedora do processo licitatório, foi assinado no dia 28 de agosto. A empresa deve concluir os trabalhos em 210 dias. O plano englobará os servidores da administração direta e indireta, ativos e inativos, além de seus dependentes e os pensionistas.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.528, de 9 de setembro de 2008.**

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Empresário e Advogado Ennio Carlos Corrêa Reif.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Empresário e Advogado Ennio Carlos Corrêa Reif, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de setembro de 2008.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.043, de 25 de agosto de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 5.531.737,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “b”, “d” e “e”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

| | |
|--|----------------|
| PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde | |
| Crédito: 1801-10.0301.100.2139 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA | |
| Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 556.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 556.000,00 |
| Crédito: 1801-10.0302.100.2142 - HOSPITAL DE PRONTO-SOCORRO - HPS | |
| Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 134.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 134.000,00 |
| Crédito: 1801-10.0302.100.2284 - HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS-HMIPV | |
| Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 68.500,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 68.500,00 |
| Crédito: 1801-10.0302.100.2407 - PRONTO ATENDIMENTO | |
| Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 40.500,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 40.500,00 |
| Crédito: 1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS | |
| Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 168.500,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 168.500,00 |

| | |
|--|----------------|
| PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada | |
| Crédito: 1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV | |
| Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 330.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 330.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre | |
| Crédito: 1601-23.0122.105.2631 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMIC | |
| Órgão Executor - SMIC / SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 145.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 145.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM | |
| Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP | |
| Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 14.755,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 14.755,00 |

| | |
|---|---------------|
| PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola | |
| Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA | |
| Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 58.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 58.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL | |
| Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 690.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 690.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL | |
| Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 45.982,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 45.982,00 |

| | |
|---|----------------|
| PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços | |
| Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM | |
| Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 475.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 475.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM | |
| Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 1.957.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 1.957.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| PROGRAMA: 114 - Porto Verde | |
| Crédito: 2001-18.0122.114.2543 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM | |
| Órgão Executor - SMAM / SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. | |
| 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 266.500,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 266.500,00 |

| | |
|---|----------------|
| PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura | |
| Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU | |
| Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | |
| 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | R\$ 560.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 560.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| PROGRAMA: 119 - Gestão Total | |
| Crédito: 0201-04.0122.119.2524 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - GP | |
| Órgão Executor - GP / GABINETE DO PREFEITO | |
| 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R\$ 22.000,00 |
| Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R\$ 22.000,00 |
| Valor Total do Decreto: | |
| | R\$ 5.531.737,00 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de agosto de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Ilmo José Wilges,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.051, de 2 de setembro de 2008.

Altera o Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que estabelece o Regulamento de Operação e Controle do Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

D E C R E T A:

Art. 1º Dá nova redação aos §§ 1º e 5º do art. 4º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º A autorização para o serviço será formalizada mediante o respectivo Termo, no qual constará o número do prefixo e a identificação do autorizatário.

...

§ 5º O Alvará de Tráfego terá validade de 01 (um) ano e nele constarão as escolas autorizadas para operar.

...”

Art. 2º Dá nova redação ao item 1 da al. “a” do inc. III do art. 5º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

...

III – ...

a) ...

1) Carteira de Identidade e CPF (cópias).”

Art. 3º Dá nova redação à al. “d” do inc. I do art. 6º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I –

...

d) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV (cópia simples).

...”

Art. 4º Dá nova redação ao inc. VI do art. 7º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º

...

VI – manter sempre no veículo a declaração do autorizatário informando o número de alunos e professores transportados por turno em cada instituição de ensino e a lista de passageiros transportados;

...”

Art. 5º Dá nova redação ao § 2º do art. 8º do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º

...

§ 2º Serão lançadas na ICTP as assinaturas do autorizatário, do condutor e do servidor que emitir o documento.

...”

Art. 6º Dá nova redação ao § 1º do art. 10 do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º O Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vinculado à autorização deverá, obrigatoriamente, se encontrar em nome do Autorizatário, ressalvada a modalidade de “leasing” ou equivalente, desde que, em tais hipóteses, conste no campo de observações o nome daquele, na condição de financiado.

...”

Art. 7º Fica incluído o art. 13-A ao Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13-A. Na finalização dos processos de substituição de veículo no prefixo, poderá ser deferida pela EPTC, se assim requerido pelo Autorizatário, uma Vistoria Provisória para o veículo ingressante, pelo prazo imprerível de 15 (quinze) dias, a fim de oportunizar tempo hábil, para que se promova a juntada do documento de descaracterização, emitido pela Coordenação de Inspeção Veicular – CIV, e do comprovante de alteração da categoria do veículo substituído, para particular, junto ao DETRAN, observado o seguinte procedimento:

I – na oportunidade do protocolo do pedido de substituição, compete ao autorizatário juntar todos os documentos necessários à análise do pedido;

II – regular a documentação, será emitida autorização dirigida ao DETRAN/RS, a fim de permitir o emplacamento do veículo ingressante e alteração da categoria do veículo substituído para particular;

III – apresentado pelo Autorizatário o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo Ingressante – CRLV, será emitido pela EPTC o Alvará de Tráfego do mesmo e determinada a realização da vistoria provisória descrita no “caput”; e

IV – no curso do prazo da vistoria provisória, compete ao autorizatário apresentar junto ao Setor de Inspeção, o veículo substituído a fim de ser descaracterizado, bem como o comprovante de alteração da categoria para particular no DETRAN, sendo que esses documentos deverão ser anexados ao processo administrativo, visando a liberação do restante do prazo da vistoria periódica.

§ 1º Na exclusiva hipótese de solicitação de ingresso de veículo zero quilômetro, fica adiada a apresentação do documento “padrão veículo” emitido pela CIV, que deverá ser efetuada posteriormente ao momento do protocolo descrito no inc. I deste artigo, visando a finalização do processo.

§ 2º O documento “padrão veículo”, referido no parágrafo anterior, deverá guardar correspondência entre as características do veículo nele contido e aquelas indicadas na nota fiscal apresentada, sob pena de indeferimento do processo.”

Art. 8º Dá nova redação ao inc. VIII do art. 19 do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19.

...

VIII – operar sem portar a lista e a declaração informando o número de passageiros transportados.”

Art. 9º Fica incluído o inc. III ao art. 22 do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22.

...

III – operar ou apresentar à EPTC lista ou declaração de alunos falsa ou com dados inverídicos.”

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de setembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

DECRETO Nº 16.054, de 8 de setembro de 2008.

Altera a redação do “caput” do art. 10 do Decreto nº 15.958, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o licenciamento de atividades agropecuárias e correlatas, e regulamenta a Lei nº 8.267, de 29 de dezembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 10 do Decreto nº 15.958, de 10 de junho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10. Além das disposições deste Decreto, as ilhas localizadas no Município de Porto Alegre, pertencentes ao Parque Estadual do Delta do Jacuí, deverão obedecer a legislação específica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de setembro de 2008.

José Fogaça,
Prefeito.

Miguel Wedy,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão
e Acompanhamento Estratégico, em exercício.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato 717 de 25.8.08, em relação à MARIA CANDIDA DE AGUIAR, 787209, que foi admitida temporariamente na função de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, quanto a data de início, que passa a ser a contar de 18.07.2008, e não como constou, através do Ato 749 de 2.9.08 (processo 1.9135.08.1).

NOMEIA, a contar de 21.8.08, ELIANE MARIA RICARDO, 162933, para exercer o cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Gerência do Orçamento Participativo, 23624005, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 743 de 1º.9.08 (processo 1.46001.08.5).

NOMEIA, a contar de 11.8.08, MARIA LUIZA WOLFF DE MIRANDA LISBOA, 919552, da Secretaria Municipal do Turismo, 26004001, para exercer o cargo em comissão de responsável por atividades II, 11240001, da Assessoria Técnica, 26004001, da Secretaria Municipal do Turismo, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 744 de 2.9.08 (processo 1.20295.08.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.8.08, RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos de Patrimônio, da Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 18301042, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1209 de 28.8.08 (processo 1.43447.08.2).

DESIGNA, a contar de 1º.5.08, PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA, 7233.6/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Gestor D, 1115, da Câmara de Serviços,

Área de Operação Técnica, Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16526003, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 1211 de 1º.9.08 (processo 1.32857.08.0).

DISPENSA, a contar de 1º.8.08, DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 381308/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, 11130001, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, da Equipe de Patrimônio, da Coordenadoria-Geral, de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 18301042, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1208 de 28.8.08 (processo 1.43447.08.2).

DISPENSA, a contar de 1º.5.08, PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA, 7233.6/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Controle de Mercadorias Apreendidas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302015, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1210 de 1º.9.08 (processo 1.32857.08.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 1º.8.08, JORGE ANTONIO RODRIGUES, 64248.7, estatutário, marceneiro, OP.3.09.04.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em regime de repartição simples, sem paridade, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10003.5/12775d avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 28607392034, PASEP 10240342841, através do Ato 546 de 29.8.08 (processo 1.49827.07.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, de 4.8 a 31.12.08, CLAUDIA GASPAR DE FREITAS BREUNIG, 123964/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1860 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 4.8 a 31.12.08, ANA CLAUDIA DA SILVA RODRIGUES, 235950/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1862 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 23.7 a 31.12.08, TAIS COSTA, 498261/3, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pepita de Leão, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1863 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 24.7 a 22.8.08, CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, 804384/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1864 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 4.8 a 31.12.08, GRENDA BRAMBILA, 904160/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos

artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1865 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 4.8 a 31.12.08, CARLOS RENAN LOPES TOMBESI, 916381/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1866 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 4.8 a 23.12.08, LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO, 289933/2, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1867 de 2.9.08 (processo 1.48524.08.5).

CONVOCA, de 5.8 a 5.10.08, SANDRA BEATRIZ BARBIERI HERNANDEZ, 362338/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1875 de 2.9.08 (processo 1.48522.08.2).

CONVOCA, de 5.8 a 31.12.08, VIRGINIA GRAZIELA GHILARDI, 424952/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1876 de 2.9.08 (processo 1.48522.08.2).

DESIGNA MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 256253/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de setor, do Setor III, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302021, substituindo NANJI CANTO DA SILVA, 204484/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-

prêmio, de 1º a 15.9.08, através da Portaria 1842 de 29.8.08.

GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ANA ISABEL DE CASTRO LOVATTO, 7162.9/02, instrutora de artes plásticas, LC.1.01.07.D.9, da Secretaria Municipal da Cultura, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 18 a 24.7.08, para visitar o Departamento de Cultura de La Intendencia de Montevideo, no Uruguai, com o objetivo de estabelecer intercâmbio cultural junto ao Atelier Livre da Prefeitura, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 30 de 3.9.08 (processo 1.30106.08.7).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a SANDRA LUISA PREZZI, 42050.8, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades: realizar longas caminhadas, não permanecer em ortostatismo prolongado e evitar movimentos de agachamento com flexão dos joelhos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 81 de 27.8.08 (processo 1.62594.07.9).

DELIMITA atribuições a MARIA ROSALBA CARDOSO TRINCA, 47694.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, exclui de suas atividades aquelas que exijam esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 83 de 27.8.08 (processo 1.4044.08.8).

DELIMITA atribuições a IARA ROSI MEIRELLES, 7843.0, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 84 de 27.8.08 (processo 1.21373.06.0).

DELIMITA atribuições a CLÉSIS VANIA JORGE MARTINS, 54650.4, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, por 1 ano a contar de 22.4.08, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 85 de 27.8.08 (processo 1.50062.07.7).

DELIMITA atribuições a MARTA IONE POLANO DE CARVALHO, 36706.3, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal

de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, por 12 meses a contar de 9.4.08, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 86 de 27.8.08 (processo 1.8140.08.1).

DELIMITA atribuições a JOSÉ CARLOS DA ROSA, 10339.4, jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, exclui de suas atividades aquelas que exijam exposição a intempéries, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 87 de 27.8.08 (processo 1.37746.07.3).

DELIMITA atribuições ADRIANA DILLE DO AMARAL, 42201.3, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 88 de 27.8.08 (processo 1.56694.07.5).

DELIMITA atribuições a ADRIANE SCHNEIDER JARDIM, 28008.5, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, exclui de suas atividades a regência de classe, por 12 meses, a contar de 9.4.08, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 89 de 27.8.08 (processo 1.49142.06.2).

REVERTE A DELIMITAÇÃO de atribuições a MARIA HELENA DE SOUZA WOLLMANN, 25161.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a Portaria 42 de 14.6.00, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 82 de 27.8.08 (processo 1.28994.07.8).

REVERTE A DELIMITAÇÃO de atribuições a MARIA IVONE DIAS ZOLIN, 24371.4, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, referente a Portaria 123 de 5.4.04 e indica que sua carga horária não ultrapasse 30 horas semanais, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 90 de 27.8.08 (processo 1.52295.06.0).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA UBIRAJARA FRANCO DE OLIVEIRA, 674257, pedreiro, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14130003, 31603006, durante o impedimento do titular LEOPOLDO ZARNOTT, 340896, adido, por motivo de Licença-prêmio, no período de 11.8.08 a 25.8.08, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 386 de 21.8.08 (memo 32/08-ACF)

DESIGNA DOUGLAS LEITE GONÇALVES, 680221, chefe de equipe, para fiscalizar a execução de serviços de apoio ao PAR, responsabilidade técnica da empresa PAM PRONTO ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL LTDA., CC. n° 16/2008-ELIC/CJURF, a contar de 25.7.08, através da Portaria 385 de 21.8.08 (processo 4.3653.08.0).

O (a) CHEFE DA SEÇÃO DE REISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA LUÍS HENRIQUE RODRIGUES, 711059/1, operário especializado, da Divisão de Água, pena disciplinar de repreensão, dia 22.8.08, com base no artigo 203 inciso I combinado com o artigo 197 inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1558 de 26.8.08, (processo 3.3825.08.6).

CESSA EFEITOS a contar de 16.7.08 da Portaria 1129 de 9.6.08 em relação a SONIA ROSI RODRIGUES PEREIRA, 700670/1, assistente administrativa, da Seção de Gestão de Estoques, que concedeu à servidora a gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei 10.283/07, conforme o processo 3.658.08.1, através da Portaria 1576 de 28.8.08.

CONCEDE CLÓVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, no período de 1.3.06 a 31.10.07, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412/89, e artigo 1º inciso III alínea “o”, inciso V alínea “a” e “c”, combinado com o artigo 2º parágrafo 1º do Decreto 13471/01, através da Portaria 1561 de 28.6.08, (processo 3.1585.06.1).

CONCEDE a contar de 12.8.08 a 11.8.09 LILIANA BITENCOURT ALMEIDA, 739586/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Pesquisa, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente ao nível 4, com base na Lei 10.283/07, conforme o processo 3.342.08.4, através da Portaria 1568 de 27.8.08.

CONCEDE a contar de 7.11.07 a 12.5.08 ROBERTO MAINERI, 209690/4, instalador

hidrossanitário, da Divisão de Arrecadação, gratificação de insalubridade de 40%, conforme o processo 3.3320.08.1, através da Portaria 1574 de 27.8.08.

CONCEDE a contar de 16.7.08 SONIA ROSI RODRIGUES PEREIRA, 700670/1, assistente administrativa, da Seção de Gestão de Estoques, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 6, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1577 de 28.8.08, (processo 3.658.08.1).

CONCEDE no período de 15.6.08 a 14.6.09 PAULO RICARDO BORGES, 703439/1, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1579 de 28.8.08, (processo 3.309.08.7).

CONCEDE no período de 17.6.08 a 17.12.08 VILMAR CALISTRO, 713056/1, guarda municipal, do Serviço de Administração Patrimonial, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, da Lei 10.283/07, através da Portaria 1580 de 28.8.08, (processo 3.342.08.4).

CONCEDE a contar de 1.11.07 AURÉLIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461/1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Obras, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente ao nível 4, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1584 de 28.8.08, (processo 3.6389.07.4).

CONCEDE OMAR AZAMBUJA CONDOLTA, 479011/3, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, correspondente ao nível 4, com base na Lei 10.283/07, conforme o processo 3.317.08.0, através da Portaria 1585 de 28.8.08.

CONCEDE no período de 3.1.08 a 31.3.08 JOSÉ FERNANDO S. DE BARCELLOS, 700876/1, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, com base na Lei

10.283/07, através da Portaria 1587 de 28.8.08, (processo 3.1257.08.0).

CONCEDE a contar de 1.5.05 a 31.10.07 MÁRIO LEONEL GONAÇALVES AMARAL, 326565/2, engenheiro, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 2, de acordo com o processo 3.3236.08.0, através da Portaria 1588 de 28.8.08.

CONCEDE a contar de 1.11.07 GERALDO FERMINO, 710146/1, motorista, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 2, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1592 de 28.8.08, (processo 3.1557.08.4).

CONCEDE a contar de 1.4.08 GERALDO FERMINO, 710146/1, motorista, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 4, com base na Lei 10.283/07, através da Portaria 1593 de 28.8.08, (processo 3.1557.08.4).

CONVOCA LEONARDO SEARA DUARTE; VAGNER DA ROSA RUBIRA; RICARDO DOS SANTOS SOUTO; ALEXANDRE SANTOS DA COSTA; GUSTAVO MAIA; SANDRO PRUSCH DA SILVA; RODRIGO STEFANI LEAES; ROBERTO ANGELO PETERSSON DA SILVA; GILBERTO GULARTE RODRIGUES; JORGE LUÍS FARIAS DOS SANTOS, para cumprirem o regime de tempo integral, com base no artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37 inciso I da Lei 6412/89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88, através da Portaria 1583 de 28.8.08, (processo 3.4257.08.1).

DESIGNA MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA, 511538, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, como sindicante para apurar irregularidades apontadas no processo 3.6667.07.4 e EDISON DORNELES SOARES, 704092, como secretário, no período de 29.8.08 a 11.9.08, com base no artigo 221 inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1565 de 26.8.08.

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidade Corporativa, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 11.7.08 a 15.7.08, por licença tratamento de pessoa da família, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através da Portaria 1569 de 28.7.08, (processo 3.7010.07.9).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidade Corporativa, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 16.7.08 a 30.7.08, por licença tratamento de pessoa da família, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1570 de 28.7.08, (processo 3.7010.07.9).

DESIGNA KARINA SOLKA SANTA HELENA, 725861/1, técnico de segurança do trabalho, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio técnico, da Unidade Corporativa, durante o impedimento da titular NÁDIA MARIA LORINI, 437983/2, no período de 21.7.08 a 30.7.08, por férias, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1571 de 27.8.08, (processo 3.7010.07.9).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidade Corporativa, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 1.8.08 a 8.8.08, por licença nojo, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1572 de 27.8.08, (processo 3.7010.07.9).

DESIGNA FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631/1, assistente administrativa, para responder pela função gratificada do núcleo de apoio administrativo, da Unidade Corporativa, durante o impedimento da titular JAQUELINE SOLETI, 702964/1, no período de 11.8.08 a 15.8.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1573 de 27.8.08, (processo 3.7010.07.9).

DESIGNA DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, no período de 1.9.08 a 30.9.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1578 de 28.8.08, (processo 3.6552.07.2).

DESIGNA MARIA ERNESTINA GOULART FERREIRA, 551538, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, para como sindicante apurar irregularidades apontadas no processo 3.363.08.1, e EDISON DORNELES SOARES, 704092, como secretário, a contar de

3.9.08, com base no artigo 221 inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1582 de 28.8.08, (processo 3.363.08.1).

DESIGNA EDENIR DOS SANTOS BOENO, 710651/1, operário especializado, para responder pela função do setor de corretiva II, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento do titular CLÁUDIO ALÍPIO ALVES DA SILVA, 749658/2, no período de 8.9.08 a 22.9.08, por licença prêmio, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1589 de 28.8.08, (processo 3.6551.07.6).

DESIGNA PAULO ROBERTO SOUZA SCOTO, 395289/2, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Esgotos, durante o impedimento da titular MÁRCIA CORREA NIETO, 715030/1, no período de 18.8.08 a 1.9.08, por férias, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1590 de 28.8.08, (processo 3.6551.07.6).

MODIFICA a Portaria 293 de 8.4.05 CLÓVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, na parte referente ao período que passa de 1.5.05 a 30.9.06 para 1.5.05 a 28.2.06, de acordo com o processo 3.1584.06.5, através da Portaria 1559 de 26.8.08.

MODIFICA a Portaria 1229 de 26.6.08 que concedeu RENATO MAGALHÃES FERREIRA, 229195/3, assistente administrativo, dos Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, com base na Lei 10.283/07, na parte referente ao período que passa de 9.6.08 a 9.6.08 para 10.4.08 a 9.6.09, conforme o processo 3.1737.08.2, através da Portaria 1564 de 26.8.08.

MODIFICA a Portaria 1804 de 8.11.07 AURÉLIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461/1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Obras, quanto a data final que passou a ser 31.10.07 que concedeu gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 2, de acordo com o processo 3.6389.07.4, através da Portaria 1567 de 27.8.08.

MODIFICA a Portaria 1100 de 5.6.08 em relação ao servidor GERALDO FERMINO, 710146/1, motorista, da Divisão de Esgo-

tos, que cessou efeitos da gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, na parte referente a data de cessação, que passa de 5.6.08 para 1.11.07, de acordo com o processo 3.1557.08.4, através da Portaria 1591 de 28.8.08.

NOMEIA PAULO ISER, 228660/3, auxiliar de serviços técnicos, para responder pelo cargo em comissão da equipe de orçamento, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento da titular MIRIAM PERIN, 703520/1, no período de 15.9.08 a 14.10.08, por licença prêmio, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69 parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1566 de 27.8.08, (processo 3.7107.07.2).

TORNA SEM EFEITOS a Portaria 1006 de 1.10.06 CLOVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, que cessou efeitos da Portaria 293 de 8.4.05, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1.10.06, de acordo com o processo 3.1585.06.1, através da Portaria 1560 de 26.8.08.

TORNA SEM EFEITOS a Portaria 590 de 13.3.07 CLOVIS DE LIMA, 695390/3, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, no período de 2.1.07 a 21.1.07, de acordo com o processo 3.1585.06.1, através da Portaria 1562 de 26.8.08.

TORNA SEM EFEITOS as Portarias 1867 de 22.11.07, 1935 de 28.12.07, 79 de 10.1.08 e 422 de 15.2.08 AURÉLIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461/1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Obras, que concederam gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, de nível 2, conforme o processo 3.6389.07.4, através da Portaria 1575 de 27.8.08.

TORNA SEM EFEITOS a Portaria 214 de 17.1.08 que concedeu no período de 3.1.08 a 29.2.08 JOSÉ FERNANDO S. DE BARCELOS, 700876/1, operador de estação de tratamento, da Divisão de Esgotos, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, e de empenho, e de preparo de pagamento, conforme o processo 3.1257.08.0, através da Portaria 1586 de 28.8.08.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades Biólogo – Supervisor Geral de Campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral. O exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770 de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/06, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 732 de 29.8.08 (processo 1.57945.06.3).

| Nome | Matr. | A contar de |
|--------------------------|---------|-------------|
| LUIZ CARLOS CAMPOS DAUDT | 88129.9 | 17.4.08 |
| GISELE DAVID DA SILVA | 86365.0 | 18.4.08 |
| CRISTIANE CRUZ VEIGA | 89172.4 | 18.4.08 |

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de supervisor de campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral. O exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 733 de 29.8.08 (processo 1.57945.06.3).

| NOME | MATR. | A CONTAR DE |
|-----------------------------------|---------|-------------|
| DENISE BORGES MAZZILLI | 78551.1 | 18.04.2008 |
| LETIÉRI CALVETE DA ROCHA | 54130.0 | 18.04.2008 |
| PATRICIA MENDES RODRIGUES | 49308.1 | 22.04.2008 |
| THELMA DUARTE DELGADO BRANDOLT | 86377.7 | 18.04.2008 |
| JULIANA LOPEZ MARIN | 49219.2 | 17.04.2008 |
| HERTON LUCIANO DOS ANJOS OLIVEIRA | 88963.8 | 18.04.2008 |
| SIMONE BUENO E SILVA | 87851.3 | 17.04.2008 |
| MARIA DA GLORIA TAVARES | 86388.1 | 22.04.2008 |
| RENATO DE ARAUJO NETO | 55520.7 | 17.04.2008 |
| ELIANE CARDOSO OCANHA | 87848.3 | 18.04.2008 |
| CAROLINE DA ROSA RIBEIRO | 86397.2 | 17.04.2008 |
| JULIANA CASTRO MENEZES DE BORBA | 67097.5 | 16.05.2008 |
| SIDNEY MARIANTE PIMENTEL JUNIOR | 89015.0 | 22.04.2008 |
| LUIZ HERON BUENO DE FARIAS | 90531.0 | 16.05.2008 |
| ANDERSONN SILVEIRA PRESTES | 90527.9 | 16.05.2008 |
| LUCIANA FAMER DA SILVA FIRME | 90520.6 | 16.05.2008 |
| MILENE PETROLI | 89215.7 | 22.04.2008 |
| PATRICIA VARGAS ANTUNES | 89827.5 | 18.04.2008 |
| DANIELA ARISTIMUNHA RIBEIRO | 89866.4 | 18.04.2008 |
| CESAR EDUARDO JACINTHO MORITZ | 86372.8 | 18.04.2008 |
| GERSON NUNES DA SILVA | 89209.1 | 18.04.2008 |
| DIEGO MITIDIERO BJEIJI | 86391.1 | 18.04.2008 |
| WALESKA CHRISTIANNE ZURITA | 89872.0 | 18.04.2008 |
| GABRIELA ROSA DE OLIVEIRA | 90533.4 | 16.05.2008 |
| ELENARA VERAS DOS SANTOS | 90523.1 | 16.05.2008 |
| RODRIGO MONTEIRO DOS REIS | 43477.5 | 16.05.2008 |
| ANDREA NARDES BARCELOS | 90532.2 | 16.05.2008 |
| MARGO MIRI | 78371.0 | 16.05.2008 |
| ANDRESSA LINHARES DORNELES | 90526.7 | 16.05.2008 |
| VANESSA MARCANTH DA MOTA | 90525.5 | 16.05.2008 |
| LUIZ FERNANDO ROHDE | 54368.0 | 16.05.2008 |

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, para exercerem as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, para o

cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral. O exercício da função exigirá trabalho externo, podendo exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município, bem como a prestação de serviço externo e desabrigado, atendimento ao público, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Constituição Federal, art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 2º, Inciso II da Lei Municipal nº 7770, de 19.01.1996, Art. 16 da Lei Federal 11350/2006 e Emenda Constitucional nº 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos. 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 734 de 29.8.08 (processo 1.57945.06.3).

| Nome | Matr. | A contar de |
|--|---------|-------------|
| ABNER PACHECO DA SILVA | 90485.8 | 16/5/2008 |
| ADILSON ENEDIR DOS SANTOS MARQUES | 88961.4 | 17/4/2008 |
| ADRIANA DE ARAUJO MOREIRA | 90478.0 | 16/5/2008 |
| ADRIANA PINTO MEDEIROS | 14875.4 | 17/4/2008 |
| ADRIANA ROCHA DA SILVA | 90542.5 | 16/5/2008 |
| ADRIANA SANTOS PASSOS | 90534.6 | 16/5/2008 |
| AIRTON JUARES CARVALHO DA SILVA JUNIOR | 90524.3 | 16/5/2008 |
| ALAN CABRAL MENEZES | 86432.0 | 18/4/2008 |
| ALAN TELES LOPES | 90465.2 | 16/5/2008 |
| ALESSANDRA DA SILVEIRA CABREIRA | 30778.9 | 16/5/2008 |
| ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA | 19713.3 | 18/4/2008 |
| ALEX ALVES DA SILVA | 89173.6 | 18/4/2008 |
| ALEXANDRE RUCHIGA | 90476.7 | 16/5/2008 |
| ALICE CRISTINA BUENO CORREA | 90689.2 | 16/5/2008 |
| ALINE DE ALENCASTRO GUIMARAES | 90528.0 | 16/5/2008 |
| ALINE RODRIGUES BENFICA | 52393.0 | 22/4/2008 |
| ALINE SANDERS | 90487.1 | 16/5/2008 |
| ANA BEATRIZ FERREIRA | 87841.0 | 17/4/2008 |
| ANA LAURA SICHINEL | 41862.9 | 17/4/2008 |
| ANA MARCIA DA SILVA SILVELLO | 90505.0 | 16/5/2008 |
| ANA MARIA LOUZADA SIMOES | 86450.2 | 17/4/2008 |
| ANA ROSANE DE CANEDA LOPEZ | 86367.4 | 17/4/2008 |
| ANDERSON OLIVEIRA PIRES | 88945.6 | 28/4/2008 |
| ANDRE MARCELO DO AMARAL DEMOLY | 26340.3 | 18/4/2008 |
| ANDREA LILA PECIL GONÇALVES | 90539.5 | 16/5/2008 |
| ANDREIA DE FATIMA SOUZA E SILVA | 90488.3 | 16/5/2008 |
| ANDREIA LUZIA BARBOZA DE OLIVEIRA | 90498.6 | 16/5/2008 |
| ANDREIA PADILHA RIBEIRO | 90543.7 | 16/5/2008 |
| ANGELA DA ROSA SEVERO | 90521.8 | 16/5/2008 |
| ANGELA MARIA VEDDOY DA SILVA | 87843.4 | 18/4/2008 |
| ANGELO MARCON PEZDA | 88969.9 | 18/4/2008 |
| ANITA MACHADO DE ASSIS BRASIL | 88942.0 | 17/4/2008 |
| ANTONIO AUGUSTO SILVA CARDOSO | 87874.4 | 17/4/2008 |
| ARLETE MARI PRESTES MENDES | 18292.0 | 16/5/2008 |
| AUGUSTO BURG MALTEZ | 55275.9 | 18/4/2008 |
| BARBARA ALVES DA SILVA | 90522.0 | 16/5/2008 |
| BELQUIS BEATRIZ DA SILVA | 90529.2 | 16/5/2008 |
| CAMILA MOTTA SEBBEN | 90687.9 | 16/5/2008 |
| CARINA RIMOLO | 84906.9 | 17/4/2008 |
| CARLOS ALBERTO PRESTES DOS SANTOS | 86355.8 | 17/4/2008 |
| CARLOS EDUARDO BERTONI CAMARGO | 91004.9 | 16/5/2008 |
| CARLOS EDUARDO JUNQUEIRA | 90515.2 | 16/5/2008 |
| CARMEM TERESINHA VARGAS SEVERO | 90497.4 | 16/5/2008 |
| CAROLINA FRAGA DE ARAUJO | 90481.0 | 16/5/2008 |
| CASSIA ADRIANA DA SILVA | 87867.7 | 17/4/2008 |
| CATIA SILVA DA SILVA | 90496.2 | 16/5/2008 |
| CELSO DIEGO BATISTA LOPES | 89180.3 | 17/4/2008 |
| CELSO LUIS RODRIGUES DA SILVA | 66793.9 | 18/4/2008 |
| CENEIDA ALVES | 87855.0 | 17/4/2008 |
| CHRISTINE MAHLER | 90513.9 | 16/5/2008 |
| CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS | 88924.9 | 18/4/2008 |
| CLARICE MOLINA DO NASCIMENTO | 90514.0 | 16/5/2008 |
| CLAUDERICE DE LEMOS MACIEL | 86430.7 | 17/4/2008 |
| CLAUDIA MARQUES VIEIRA | 88947.0 | 18/4/2008 |
| CLAUDIA RAQUEL IDALGO DE FARIAS | 86345.5 | 18/4/2008 |
| CLAUDIA ROSELLI CORREA | 90480.9 | 16/5/2008 |
| CLEO PAIVA VIDAL | 90477.9 | 16/5/2008 |
| CRISTIAN MARQUES DOS PASSOS | 90530.9 | 16/5/2008 |
| CRISTIANO DA SILVA CASTRO | 89199.2 | 18/4/2008 |
| CYNTHIA MANYRA CORREA | 90535.8 | 16/5/2008 |
| DAIANE TEIXEIRA RAMOS | 86352.2 | 17/4/2008 |
| DAISY GOULART RODRIGUES | 90511.5 | 16/5/2008 |
| DANIELA BERNARDON DA SILVA | 90504.8 | 16/5/2008 |

| | | | | | |
|---|---------|-----------|-------------------------------------|---------|-----------|
| DANIELA MARTINS TONIOLLI | 86374.1 | 18/4/2008 | JORGE MARCELO MAGALHAES MARTINS | 87924.4 | 22/4/2008 |
| DANIELA SILVEIRA FRANCO | 87900.1 | 17/4/2008 | JOSE HENRIQUE BAHLLIS COTTA | 90546.2 | 16/5/2008 |
| DANIELE DE SOUZA IDALGO | 57845.1 | 17/4/2008 | JOSE IGNACIO GONZALEZ SOLARI | 87898.7 | 17/4/2008 |
| DARLAN SILVEIRA | 87876.8 | 17/4/2008 | JOSE RICARDO CANDIDO REZENDE | 90541.3 | 16/5/2008 |
| DEISE HELENA DE OLIVEIRA DA SILVA | 90503.6 | 16/5/2008 | JOSE WILSON MACHADO | 80317.3 | 16/5/2008 |
| DEMETRIO FRANCO | 90483.4 | 16/5/2008 | JUÇARA DOS SANTOS ALVES | 88919.5 | 17/4/2008 |
| DENISE DA GRAÇA LUZARDO COUTO | 87890.2 | 17/4/2008 | JUDITE GIACCHIN LISBOA | 90464.0 | 16/5/2008 |
| DENISE DA SILVA MORE BARBOZA | 47586.8 | 16/5/2008 | JULIANA ABIANNA | 90516.4 | 19/5/2008 |
| DENISE MAYA GUIMARÃES | 90500.0 | 16/5/2008 | JULIANA CESAR GONÇALVES DE CASTRO | 90591.7 | 19/5/2008 |
| DIEGO DOS SANTOS SILVEIRA | 79366.0 | 17/4/2008 | JULIANA QUETLEN DO AMARAL TRESPACH | 85474.0 | 19/5/2008 |
| DILETA DA COSTA AMARAL | 87901.3 | 22/4/2008 | JULIO CESAR DA COSTA FERREIRA | 88950.0 | 18/4/2008 |
| DIONATAN CRISTIAN FOLETTO | 88939.0 | 17/4/2008 | JUSSANIA PAIVA DA SILVEIRA | 72072.3 | 19/5/2008 |
| DIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA | 87872.0 | 17/4/2008 | KARINA GOMES MARIANO | 68506.1 | 17/4/2008 |
| EDELI PROCHNOW MOREIRA DA SILVA | 90484.6 | 16/5/2008 | KATIANA CUNHA PICOLLI | 76608.5 | 19/5/2008 |
| EDMILSON GOMES ARAUJO | 90690.9 | 16/5/2008 | KELLY CRISTINA DA SILVA SOUZA | 87889.6 | 18/4/2008 |
| EDSON RICARDO FREDES JULIO | 86366.2 | 18/4/2008 | KELLY TORBES DE FREITAS | 81559.0 | 19/5/2008 |
| EDUARDO SPRITZER | 88941.9 | 18/4/2008 | LAÍS CABRAL MENEZES | 90571.1 | 19/5/2008 |
| ELAIDI GIRARDI GREGOL | 89181.5 | 18/4/2008 | LARISSA VOGADO XAVIER | 87925.6 | 17/4/2008 |
| ELEN JIOVANA OLIVEIRA DA ROCHA | 86371.6 | 17/4/2008 | LAURA BACKES | 90573.5 | 19/5/2008 |
| ELIO KRASNER | 87887.2 | 17/4/2008 | LEONARDO SOUZA DOS SANTOS | 86769.2 | 19/5/2008 |
| ELISABETE SEVERO MACHADO | 90510.3 | 16/5/2008 | LETICIA NUNES DUARTE | 86356.0 | 17/4/2008 |
| ELISANDRA MARQUES DA ROSA | 89168.2 | 17/4/2008 | LIEGE SILVA DOS SANTOS | 86357.1 | 17/4/2008 |
| ELIZETH MARIA CORREA | 90469.0 | 16/5/2008 | LISIANE DOS SANTOS ERMES | 78077.0 | 19/5/2008 |
| EOCLEIA ROSSETO | 89175.0 | 17/4/2008 | LISIANE TESSARO OLIVEIRA | 90583.8 | 19/5/2008 |
| ERMELINDO DA SILVA LOPES | 86361.3 | 17/4/2008 | LIZANDRA VEGA DA CUNHA | 90562.0 | 19/5/2008 |
| EVERTON MARQUES DA FONTOURA | 89823.8 | 17/4/2008 | LIZIANE HAHN DE MEDEIROS | 91578.4 | 19/5/2008 |
| FABIANA KOHLS BUENO | 89174.8 | 18/4/2008 | LUCIA FEULA DE FREITAS PINTO | 90563.2 | 19/5/2008 |
| FABIANA RODRIGUES MARTINS | 90475.5 | 16/5/2008 | LUCIA MARA FLORES HIPOLITO | 89171.2 | 18/4/2008 |
| FABIANE AULER KRAEMER | 90499.8 | 16/5/2008 | LUCIANE DE MOURA GOMES | 35259.0 | 19/5/2008 |
| FABIANE ROSA HENRIQUE | 87920.7 | 17/4/2008 | LUCIANE DUARTE PEREIRA | 84892.2 | 19/5/2008 |
| FABIANO AMADO PINHEIRO | 87864.1 | 17/4/2008 | LUCIANO DE FREITAS LIBERATO | 89169.4 | 18/4/2008 |
| FABIANO ROSA DA SILVA | 86362.5 | 18/4/2008 | LUCIMARA ROSA DA SILVA | 81498.5 | 19/5/2008 |
| FABRICIO DE MENDONÇA CUNHA | 90472.0 | 16/5/2008 | LUIS FERNADO FIALHO | 90582.6 | 20/5/2008 |
| FATIMA DE SOUZA DE ANDRADE | 90493.7 | 16/5/2008 | LUIS FERNANDO LOPES | 90560.7 | 19/5/2008 |
| FERNADA FERREIRA BURGER | 90470.6 | 16/5/2008 | LUIZ MARCELO COSTA SOUZA | 90585.1 | 19/5/2008 |
| FERNANDA DA SILVA MELO RODRIGUES | 87858.6 | 18/4/2008 | MARCEL ORNELLAS OLIVEIRA | 88937.7 | 18/4/2008 |
| FLAVIA DA SILVA RODRIGUES | 88960.2 | 18/4/2008 | MARCELA DA SILVA GONZALEZ | 87835.5 | 17/4/2008 |
| FLAVIA DE OLIVEIRA JAEGER | 90506.1 | 16/5/2008 | MARCELO AUGUSTO PESSIN | 90576.0 | 19/5/2008 |
| FLAVIO GOLARTE SIMAO | 90468.8 | 16/5/2008 | MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA | 90600.4 | 19/5/2008 |
| FRANCISCO LADISLAU LOPES MORAIS | 87871.9 | 17/4/2008 | MARIA CANDIDA SANTOS LOPES | 90586.3 | 19/5/2008 |
| GABRIELA INCHAUSPE PREUSSLER | 90545.0 | 16/5/2008 | MARIA CRISTINA DOS SANTOS SCHORNES | 90584.0 | 19/5/2008 |
| GABRIELA PEREIRA CASSOL | 90489.5 | 16/5/2008 | MARIA CRISTINA PIO DA SILVA CARDOZO | 87869.0 | 17/4/2008 |
| GABRIELA SILVA DOS SANTOS | 89177.3 | 18/4/2008 | MARIA HELENA SILVEIRA | 90555.3 | 19/5/2008 |
| GIANE GOMES DA SILVA FEIJO | 86403.4 | 17/4/2008 | MARIA INES ONOFRIO TAVARES | 86428.9 | 23/4/2008 |
| GIORGIA ADRIANO DA SILVA | 88976.6 | 17/4/2008 | MARIA LENIRA GUTIER LENHARD | 87861.6 | 18/4/2008 |
| GIULIANO PEREIRA JACOBSEN | 90551.6 | 16/5/2008 | MARIA LUCIA FONTOURA DA SILVA | 86360.1 | 17/4/2008 |
| GLAUCIA LISLIANE FERNADES | 90548.6 | 19/5/2008 | MARIA OLASIA LEANDRO | 88967.5 | 17/4/2008 |
| GRACE ROCHA CARVALHO | 87873.2 | 18/4/2008 | MARIA RAQUEL FERREIRA GARCIA | 89192.0 | 18/4/2008 |
| GRACE SILVANA SILVA DA SILVA | 86426.5 | 17/4/2008 | MARIANA DE SOUZA ALVES | 81867.0 | 17/4/2008 |
| HEITOR BIRNFELD | 78406.3 | 16/5/2008 | MARIANGELA CARDOSO DE FARIAS | 87852.5 | 17/4/2008 |
| HELEN QUIARA GALLAS DUARTE | 86402.2 | 17/4/2008 | MARILENE REGINA MOREIRA ZANCHI | 90596.6 | 19/5/2008 |
| HELOISA HELENA GONÇALVES DA ROSA | 86385.6 | 17/4/2008 | MARILENE VITORIA DORNELES | 51143.5 | 19/5/2008 |
| HILDA NARA RIBEIRO SULZBACH | 87868.9 | 17/4/2008 | MARILUCE VARGAS PIAZZA | 87844.6 | 17/4/2008 |
| HOMERO GUIMARAES BERNASQUE | 90512.7 | 16/5/2008 | MARIO AUGUSTO SCHEFFEL SOARES | 90558.9 | 19/5/2008 |
| IARA RODRIGUES DE SENA | 90544.9 | 16/5/2008 | MARLISE MACHADO BARAO | 88933.0 | 17/4/2008 |
| IGOR RIBEIRO DA SILVA | 90490.1 | 19/5/2008 | MATHEUS DE CANEDA LOPEZ | 90593.0 | 19/5/2008 |
| INAJARA SEQUEIRA RIBEIRO MACHADO | 86393.5 | 17/4/2008 | MELCHIOR JOSEGUAR SOUZA DOS SANTOS | 90602.8 | 19/5/2008 |
| INEZ CLECI ABREU MARTINS | 87897.5 | 17/4/2008 | MICHEL FERNANDEZ PASOLIUS | 83291.4 | 17/4/2008 |
| ISABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE | 86401.0 | 18/4/2008 | MICHELLE MENDES DE ALMEIDA | 90580.2 | 19/5/2008 |
| IVANETE SILVA | 80861.4 | 16/5/2008 | MOACIR CARLOS FERREIRA TEIXEIRA | 90605.3 | 19/5/2008 |
| JACIARA VIEIRA NACAD | 90740.9 | 30/5/2008 | MONICA DE CASTRO MOREIRA | 90630.2 | 19/5/2008 |
| JAIR SOUZA DA SILVA | 90502.4 | 16/5/2008 | MONICA DE OLIVEIRA | 89203.0 | 17/4/2008 |
| JALUZA MIRANDA FIALHO | 90479.2 | 19/5/2008 | MURILO ALMEIDA RIBEIRO | 90625.9 | 19/5/2008 |
| JOANA DARTE MONTEIRO FRAGA | 86378.9 | 17/4/2008 | NADIA AMARAL FIALHO | 90572.3 | 19/5/2008 |
| JOAO FONTOURA DA ROSA | 90491.3 | 16/5/2008 | NARA REGINA BECHTE PLATE | 90606.5 | 19/5/2008 |
| JOÃO GUILHERME FERREIRA PIMENTEL | 90552.8 | 16/5/2008 | NEI JAIRO FONSECA DOS SANTOS JUNIOR | 90639.9 | 19/5/2008 |
| JOCELIA HELOISA WEISSHEIMER DA SILVEIRA | 87849.5 | 17/4/2008 | NORIS EUNICE CARABAJAL SIQUEIRA | 89179.7 | 17/4/2008 |
| JOISE DA SILVA PEREIRA | 53305.4 | 17/4/2008 | ODETE DE FATIMA PAZ DE OLIVEIRA | 90620.0 | 19/5/2008 |
| JONAS BRUNO ILHA DE FREITAS | 90482.2 | 16/5/2008 | ODETE DELAZERI RIFFEL | 90565.6 | 19/5/2008 |
| JONATHAS QUEVEDO DOS SANTOS | 84797.8 | 16/5/2008 | OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS | 83562.9 | 17/4/2008 |
| JORDANA PADILHA GRANNA | 90538.3 | 16/5/2008 | OZANA VERONICA RUBIN | 90564.4 | 19/5/2008 |
| JORGE HILTON DA SILVA PEREIRA | 90507.3 | 16/5/2008 | PATRICIA ALVES | 53804.0 | 19/5/2008 |
| JORGE LUIS DE SOUZA FUMAGALLI | 90537.1 | 16/5/2008 | PATRICIA CARPTER MEDEIROS | 90642.9 | 19/5/2008 |
| JORGE LUIS DOS SANTOS SOUZA | 90540.1 | 19/5/2008 | PATRICIA MORAIS ANGELO | 90566.8 | 19/5/2008 |

| | | |
|---|---------|-----------|
| PAULO RICARDO NUNES RODRIGUES | 88943.2 | 17/4/2008 |
| RAFAEL VIEIRA BRUM | 90579.6 | 19/5/2008 |
| RAFAELA KLUGE CORREA | 90631.4 | 19/5/2008 |
| REGINA ELIZABETH BRUM | 79918.2 | 19/5/2008 |
| RENATA PURICELLI SBROGLIO | 90559.0 | 19/5/2008 |
| RICHARD CABRAL PEREIRA | 79868.2 | 19/5/2008 |
| RITA MARIBE CUNHA | 90622.3 | 19/5/2008 |
| RITA MARIZA DIAS DA ROSA | 90570.0 | 19/5/2008 |
| ROBERTA GANGUILHET LOPES | 90601.6 | 19/5/2008 |
| RODRIGO CABREIRA TEIXEIRA | 86412.5 | 18/4/2008 |
| RODRIGO FRANCISCO DA SILVA AZAMBUJA | 90561.9 | 19/5/2008 |
| ROGERIO CORREIA GODOY | 90634.0 | 19/5/2008 |
| ROGERIO MACHADO LOPEZ | 87896.3 | 17/4/2008 |
| ROSA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA | 13466.4 | 19/5/2008 |
| ROSANA MARGARET DOS SANTOS CORRALES | 90629.6 | 19/5/2008 |
| ROSANE ELIZABETE SANTOS DE QUADROS | 87836.7 | 18/4/2008 |
| ROSANGELA DA SILVA RIET | 89206.6 | 17/4/2008 |
| ROSANGELA VARGAS RIBEIRO | 90607.7 | 19/5/2008 |
| ROSICLER LEAL DOS SANTOS | 86344.3 | 17/4/2008 |
| RUBIA SIGNOR DE OLIVEIRA | 86376.5 | 17/4/2008 |
| SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES | 88929.8 | 17/4/2008 |
| SANDRA ALVES BARBOSA | 89228.5 | 18/4/2008 |
| SANDRA ROSANE DA SILVA | 87914.1 | 17/4/2008 |
| SANDRO BUSTAMANTE DOS SANTOS | 87894.0 | 17/4/2008 |
| SELMAR ALDONI DOS SANTOS SEVERO | 87862.8 | 17/4/2008 |
| SHEYLA VELASQUES PALADINI | 88953.5 | 18/4/2008 |
| SILVANA SCURSEL BETTIO | 90567.0 | 19/5/2008 |
| SILVIA CARDOSO MASSON | 82893.5 | 19/5/2008 |
| SILVIA DE FATIMA MADEIRA DE ALMEIDA | 86420.4 | 17/4/2008 |
| SILVIA PIOVESAN | 90637.5 | 19/5/2008 |
| SIMONE ADRIANA ZECCHIN | 51476.0 | 19/5/2008 |
| SIMONE CESAR GONÇALVES DE CASTRO | 90568.1 | 19/5/2008 |
| SIMONE GUERRA | 90644.2 | 19/5/2008 |
| SIMONE SITO ALVES | 86354.6 | 17/4/2008 |
| SIREGE FAISCA CORREA | 40499.0 | 19/5/2008 |
| SUSANA BOTELHO ALENCASTRO | 87892.6 | 18/4/2008 |
| SUZANA DE OLIVEIRA LIMA | 86373.0 | 18/4/2008 |
| SUZANA KANOPF DA SILVA | 88977.8 | 18/4/2008 |
| TATIANA DAIANE BICCA DA SILVA | 86548.8 | 17/4/2008 |
| TATIANE DE OLIVEIRA FONSECA | 90569.3 | 19/5/2008 |
| TEOFILO LEMOS ALMEIDA | 86492.7 | 17/4/2008 |
| THAIS DANIELE RODRIGUES MACIEL DA SILVA | 90621.1 | 19/5/2008 |
| THIAGO PIMENTEL DE BITENCOURT | 15809.7 | 18/4/2008 |
| THIELY SEQUEIRA GOULART | 90574.7 | 19/5/2008 |
| TIAGO DE SA SOARES | 90554.1 | 19/5/2008 |
| TISYE LIMA RIZZO | 90557.7 | 19/5/2008 |
| VAGNER DOS SANTOS GONÇALVES | 90577.2 | 19/5/2008 |
| VANESSA ALVES | 88935.3 | 17/4/2008 |
| VANESSA DA CUNHA STEFANI | 90604.1 | 19/5/2008 |
| VANESSA DUARTE DE OLIVEIRA | 90603.0 | 19/5/2008 |
| VANESSA PAZ DA SILVA AGUIRRE | 90626.0 | 19/5/2008 |
| VITORIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS | 23711.4 | 19/5/2008 |
| VIVIANE REZENDE | 86413.7 | 17/4/2008 |
| WALTER SERGIO ALIBIO | 90636.3 | 19/5/2008 |
| ZAILA MARIA GUTERRES MOREIRA | 36559.5 | 17/4/2008 |

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 223, de 28.03.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de supervisor de campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996., através do Ato 746 de 2.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|-----------------------------------|--------|----------|----------------|
| LETIERI CALVETE DA ROCHA | 541300 | 18.04.08 | 01.023977.08.6 |
| GERSON NUNES DA SILVA | 892091 | 18.04.08 | 01.023972.08.4 |
| MILENE PETROLI | 892157 | 18.04.08 | 01.023969.08.3 |
| HERTON LUCIANO DOS ANJOS OLIVEIRA | 889638 | 18.04.08 | 01.023869.08.9 |
| SIDNEY MARIANTE PIMENTEL JUNIOR | 890150 | 18.04.08 | 01.023870.08.7 |

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 355, de 21.05.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de supervisor de campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996, através do Ato 747 de 2.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|-----------------------------|--------|----------|----------------|
| DANIELA ARISTIMUNHA RIBEIRO | 898664 | 18.04.08 | 01.023867.08.6 |

| | | | |
|------------------------------|--------|----------|----------------|
| GUILHERME HEINZELMANN PRIEBE | 149199 | 02.05.08 | 01.024833.08.8 |
|------------------------------|--------|----------|----------------|

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 733, de 29.08.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de supervisor de campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996, através do Ato 748 de 2.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|----------------------------|--------|----------|----------------|
| LUIZ HERON BUENO DE FARIAS | 905310 | 11.06.08 | 01.032112.08.4 |
| PATRICIA MENDES RODRIGUES | 493081 | 11.07.08 | 01.030536.08.1 |
| ELIANE CARDOSO OCANHA | 878483 | 22.07.08 | 01.041247.08.6 |

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 222, de 28.03.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996, através do Ato 752 de 3.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|-------------------------------------|--------|----------|----------------|
| ADILSON ENEDIR DOS SANTOS MARQUES | 889614 | 17.04.08 | 01.023872.08.0 |
| ADRIANA PINTO MEDEIROS | 148754 | 17.04.08 | 01.023990.08.2 |
| ALEX ALVES DA SILVA | 891736 | 18.04.08 | 01.023971.08.8 |
| ANDERSON OLIVEIRA PIRES | 889456 | 28.04.08 | 01.023995.08.4 |
| ANDRE MARCELO DO AMARAL DEMOLY | 263403 | 18.04.08 | 01.023980.08.7 |
| ANGELO MARCON PEZDA | 889699 | 18.04.08 | 01.023984.08.2 |
| ANITA MACHADO DE ASSIS BRASIL | 889420 | 17.04.08 | 01.023989.08.4 |
| CELSO DIEGO BATISTA LOPES | 891803 | 17.04.08 | 01.023878.08.8 |
| CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS | 889249 | 17.04.08 | 01.023986.08.5 |
| CLAUDIA MARQUES VIEIRA | 889470 | 18.04.08 | 01.023978.08.2 |
| CRISTIANO DA SILVA CASTRO | 891992 | 18.04.08 | 01.023976.08.0 |
| DIEGO DOS SANTOS SILVEIRA | 793660 | 17.04.08 | 01.023874.08.2 |
| DIONATAN CRISTIAN FOLETTO | 889390 | 17.04.08 | 01.023988.08.8 |
| EDUARDO SPRITZER | 889419 | 18.04.08 | 01.023979.08.9 |
| ELAIDI GIRARDI GREGOL | 891815 | 17.04.08 | 01.023940.08.5 |
| ELISANDRA MARQUES DA ROSA | 891682 | 17.04.08 | 01.023961.08.2 |
| EOCLEIA ROSSETO | 891750 | 17.04.08 | 01.028277.08.2 |
| FABIANA KOHLS BUENO | 891748 | 18.04.08 | 01.023970.08.1 |
| FLAVIA DA SILVA RODRIGUES | 889602 | 17.04.08 | 01.023987.08.1 |
| GABRIELA SILVA DOS SANTOS | 891773 | 18.04.08 | 01.023975.08.3 |
| GIORGIA ADRIANO DA SILVA | 889766 | 17.04.08 | 01.023992.08.5 |
| JOICE DA SILVA PEREIRA | 533054 | 17.04.08 | 01.023877.08.1 |
| JOICE PRATES | 832215 | 09.04.08 | 01.018634.08.7 |
| JUCARA DOS SANTOS ALVES | 889195 | 17.04.08 | 01.023871.08.3 |
| JULIO CESAR DA COSTA FERREIRA | 889500 | 18.04.08 | 01.023967.08.0 |
| LISIANE DA VEIGA PINTO | 504868 | 16.05.08 | 01.029296.08.0 |
| LUCIA MARA FLORES HIPOLITO | 891712 | 18.04.08 | 01.023974.08.7 |
| LUCIANO DE FREITAS LIBERATO | 891694 | 18.04.08 | 01.023982.08.0 |
| MARCEL ORNELLAS OLIVEIRA | 889377 | 18.04.08 | 01.023985.08.9 |
| MARIA OLASIA LEANDRO | 889675 | 17.04.08 | 01.023993.08.1 |
| MARIA RAQUEL FERREIRA GARCIA | 891920 | 18.04.08 | 01.023981.08.3 |
| MARIA VITALINA DA SILVA | 889493 | 28.04.08 | 01.023994.08.8 |
| MARILISE MACHADO BARAO | 889330 | 17.04.08 | 01.023875.08.9 |
| MONICA DE OLIVEIRA | 892030 | 17.04.08 | 01.023876.08.5 |
| NORIS EUNICE CARABAJAL SIQUEIRA | 891797 | 17.04.08 | 01.023873.08.6 |
| ROSANGELA DA SILVA RIET | 892066 | 17.04.08 | 01.023991.08.9 |
| ROSELAINÉ DE MELLO | 889316 | 29.01.08 | 01.010533.08.7 |
| SABRINA KELLY DA SILVEIRA RODRIGUES | 889298 | 17.04.08 | 01.023963.08.5 |
| SANDRA ALVES BARBOSA | 892285 | 18.04.08 | 01.023973.08.0 |
| SHEYLA VELASQUES PALADINI | 889535 | 17.04.08 | 01.023880.08.2 |
| SUZANA KANOPF DA SILVA | 889778 | 18.04.08 | 01.023983.08.6 |
| VANESSA ALVES | 889353 | 17.04.08 | 01.023965.08.8 |

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 354, de 21.05.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996, através do Ato 753 de 3.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|-------------------------------|--------|----------|----------------|
| ALINE RODRIGUES BENFICA | 523930 | 22.04.08 | 01.023962.08.9 |
| EVERTON MARQUES DA FONTOURA | 898238 | 17.04.08 | 01.023879.08.4 |
| PATRICIA VARGAS ANTUNES | 898275 | 18.04.08 | 01.023966.08.4 |
| PAULO RICARDO NUNES RODRIGUES | 889432 | 17.04.08 | 01.023939.08.7 |
| WALESKA CHRISTIANNE ZURITA | 898720 | 18.04.08 | 01.023968.08.7 |

CESSA, em relação aos servidores constantes no quadro anexo, que faz parte integrante do presente Ato, o Ato 734, de 29.08.2008, que os admitiu temporariamente para exercer as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 7.770, de 19.01.1996, através do Ato 754 de 3.9.08.

| Nome | Matr. | A contar | Processo |
|----------------------------------|--------|----------|----------------|
| ISABEL CRISTINA DA SILVA ANDRADE | 864010 | 22.05.08 | 01.029401.08.9 |
| JAIR SOUZA DA SILVA | 905024 | 05.07.08 | 01.038209.08.0 |
| JUCARA DOS SANTOS ALVES | 889195 | 09.07.08 | 01.037726.08.0 |
| LISIANE DOS SANTOS ERMES | 780770 | 22.07.08 | 01.040910.08.3 |
| RUBIA SIGNOR DE OLIVEIRA | 863765 | 17.07.08 | 01.039564.08.8 |

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os empregados abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, GRUPO DE TRABALHO, visando a normatização de procedimentos e a elaboração de documento com os prazos para descarte, considerando a necessidade de regulamentar os prazos para descarte de documentos arquivados nesta Empresa Pública, através da Portaria 24 de 2.9.08.

Fabio Berwanger Juliano - 10375

José Alfredo Feijó - 9458

Nedilene Brustulin - 8460

Geodário Freitas Vieira - 7587

Roberto Alessandro Rambor - 1368

Despachos

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.47586.08.7 – Defere, em 28.8.08, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/2008, efetuado por ANA PAULA TOMASI, assistente administrativa, 527881/1, da Secretaria do Planejamento Municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.48207.08.0 – Indefere em 2.9.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151/88, solicitado através do processo por LOURDES SOUZA DE CARVALHO, 23726.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.30472.08.3 – Indefere, em 2.9.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, a LISIANE TESSARO OLIVEIRA, 90583.8, agente de combates as endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.48183.08.3 – Indefere, em 2.9.08, o requerimento enquadrado no artigo 43 da Lei 6151/88, solicitado através do processo, por SARAJANE GOMES FROTA, 39727.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.30474.08.6 – Indefere, em 2.9.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, a LUCIANE DE MOURA GOMES, 35259.0, agente de combate as endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.25478.08.7 – Indefere, em 2.9.08, a solicitação de concessão da gratificação prevista no artigo 69, inciso II da Lei 6309/88, por atividades em veículos de serviços essenciais, com relação a ROBERTO FERNANDO GOULART, 66418.5, motorista do Departamento Municipal de Limpeza Urbana cedido a Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.30453.08.9 – Indefere, em 20.8.08, a solicitação de concessão de 100 vales transportes convencionais, efetuado por SILVANA SCURSEL BETTIO, 90567.0, agente de combate as endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.41172.08.6 - Defere, em 1º.9.08, em relação a CLAUDIA ELIS COSTA DO NASCIMENTO, 141942, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

-Estado/RS: de 8.11.90 a 29.3.05.

Total averbado: 5240dias = 14anos 4meses 10dias.

Obs.: Excluído o período colidente e deduzidas faltas.

Processo 1.48899.08.9 - Concede, em 1º.9.08, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99:

Secretaria Municipal da Cultura: GISELE DE OLIVEIRA MENEZES, 89063, 2m = 4m referente a quinquênio de 1º.7.87 a 30.6.92;

Secretaria Municipal de Educação: MARA HELENA CAMPOS DO AMARAL, 282320, 1m = 2m referente a quinquênio de 19.3.92 a 18.3.97.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.47130.08.3 - Defere, em 3.9.08, em relação a VANIA SCZERNER MENEGOTTO LENHARD, 293420, técnica de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 4917 dias.

RGPS:

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 06.06.1978 a 04.08.1978 e 04.01.1989 a 22.09.1992;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 30.03.1979 a 03.01.1986;

F E de Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan: 04.01.1986 a 10.11.1987;

Olvebra Industrial S/A: 09.12.1987 a 01.12.1988. **Retificado.**

Processo 1.47510.08.0 - Defere, em 3.9.08, em relação a JOSMERI PERGHER PUHL, 237714, professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 1074 dias.

RGPS:

Grazziotin S.A: 06.12.1983 a 10.01.1984;

Comunidade Evangélica de Porto Alegre: 08.09.1987 a 30.11.1987;

Instituto Metodista de Educação e Cultura: 01.06.1988 a 16.01.1991. **Retificado.**

Processo 1.47593.08.3 - Defere, em 3.9.08, em relação a ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891, assistente administrativo da SMGAE/ Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 1767 dias.

RGPS:

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: 09.06.1977 a 26.09.1979;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: 21.02.1980 a 09.09.1982. **Retificado.**

Processo 1.46972.08.0 - Defere, em 3.9.08, em relação a LUANA LOPES RODRIGUES MICHELOTTI, 818413, professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 1325 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

CICI: 01.10.2002 a 21.05.2006. **Retificado.**

Processo 1.48146.08.0 - Defere, em 3.9.08, em relação a MARIA GECI GOMES CORREA, matr.195495, professora da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de

2742 dias, excluído os períodos colidentes.

RGPS:

Banrisul Processamento de Dados Ltda: 13.08.1982 a 07.04.1987, 08.06.1989 a 07.06.1991 e 03.02.1994 a 21.12.1994. **Retificado.**

Processo 1.47278.08.0 - Defere, em 3.9.08, em relação a DENISE MARIA ALVES PINHEIRO DA SILVA, matr.816283, professora da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 5937 dias, excluído o período colidente.

RGPS:

Hércules S.A Fábrica de Talheres: 12.11.1982 a 25.02.1991;

Banco Sul Brasileiro S.A: 03.07.1978 a 20.04.1981;

Concel Confiança Centro Eletrônico Ltda: 12.07.1982 a 11.11.1982;

Rio Grande do Sul Secretaria de Educação: 27.06.2001 a 01.05.2006. **Retificado.**

Processo 1.40947.08.4 - Defere, em 3.9.08, em relação a MARIA REGINA MACHADO

FENALTI, 55056.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º, acrescentado pela EC nº 20/98 e art. 40, com a redação alterada pela EC nº 41/03, ambos da CF/88, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478, de 26/09/2002 e Decreto 14.330, de 28/10/2003, no total de 895 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio/Estado:

- Estado do Rio Grande do Sul: 25/07/2000 a 05/01/2003. **Retificado.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.45521.08.5 – Defere, em 28.8.08, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo/2008, efetuado por BEATRIZ GINNARI CAVALLI, professora, 78831/02, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

EDITAL

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS para fins de progressão ao cargo de Assistente Legislativo III, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 16, § 2º, do Regulamento do Instituto de Progressão dos Funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, aprovado pela Resolução de Mesa 357, de 21 de de-

zembro de 2006, comunica que o Diretor-Geral proferiu o seguinte despacho relativo ao recurso interposto pela funcionária JANICE CONCEIÇÃO DA CÂMARA, impetrado pelo Processo 5335/08, como segue:

– pelo indeferimento do recurso de designação para constituir Comissão, visto tratar-se de participação na condição de suplente;

– pelo deferimento do recurso pelo aproveitamento no curso de Datilógrafo, com um total de 120 horas, uma vez que não foi pontuado pela Comissão esse critério.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Coordenador da Comissão.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 107

PROCESSO SELETIVO 1/08 PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SUPERVISOR DE CAMPO BIÓLOGO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. O gabarito oficial da prova de conhecimento, do Curso de Formação – Etapa 2, conforme Anexo I deste Edital.

2. A listagem de candidatos aprovados e reprovados no Curso de Formação – Etapa 2, conforme Anexo II deste Edital.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

PATRICIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

ANEXO I DO EDITAL 107

PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE CURSO DE FORMAÇÃO – ETAPA 2 GABARITO DA PROVA OBJETIVA

| |
|--------|
| 01 – C |
| 02 – C |
| 03 – C |
| 04 – C |
| 05 – E |
| 06 – D |
| 07 – C |
| 08 – E |
| 09 – B |
| 10 – D |
| 11 – D |
| 12 – A |
| 13 – E |
| 14 – C |
| 15 – E |
| 16 – C |
| 17 – E |
| 18 – D |
| 19 – D |
| 20 – C |

Porto Alegre, 5 de setembro de 2008.

EQUIPE DE CONCURSOS.

ANEXO II DO EDITAL 107

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| | | |
|------|------------------------------------|----------------|
| 301º | IONARA BEACRIS SANTOS DA SILVA | Não compareceu |
| 302º | MARCIO CAMARGO DE JULI | Não compareceu |
| 303º | RONALDO LIBARDI WIDHOLZER | Aprovado |
| 304º | RODRIGO BOEIRA DO NASCIMENTO | Não compareceu |
| 305º | VALDEMAR ALEIXO FERREIRA | Não compareceu |
| 306º | DIEGO CASTILHO FUCILINI | Não compareceu |
| 307º | DENISE CORREA BARBOZA | Não compareceu |
| 308º | SANDRA MARA LEITE | Não compareceu |
| 309º | SUSANA APARECIDA DE BRUM | Aprovado |
| 310º | ISABEL ADRIANA SILVA MACHADO | Não compareceu |
| 311º | IONE TEREZINHA RODRIGUES TRINDADE | Não compareceu |
| 312º | KELLY MARCONDES | Não compareceu |
| 313º | CARMEN ROSANA GONÇALVES DOS PASSOS | Não compareceu |
| 314º | ALINE INDRUSIAK DA ROSA PINTO | Aprovado |
| 315º | ANDRE DE SOUZA NEVES | Não compareceu |
| 316º | MIRIAM MARIA MOLTER MACIEL | Não compareceu |
| 317º | MARLI TEREZINHA DOS SANTOS FARIAS | Não compareceu |
| 318º | FERNANDA TOME BARLAVENTO DE LIMA | Não compareceu |
| 319º | VITOR HUGO DA SILVA AGUIRRE | Não compareceu |
| 320º | JOSIANE GUEDES VIEIRA | Não compareceu |
| 321º | JANETE ELIANE FURTADO SILVEIRA | Não compareceu |
| 322º | NARA REGINA DUBOIS DE JESUS | Não compareceu |
| 323º | CLARISSA DE CASTRO FERREIRA | Aprovado |
| 324º | AMANDA LUCI DE SOUZA SILVA | Não compareceu |
| 325º | MICHELLE DRAGO COELHO LAZZARINI | Não compareceu |
| 326º | MAGDA DA SILVA FALCAO | Aprovado |
| 327º | MARCO ANTONIO PLA JUNIOR | Não compareceu |
| 328º | FLAVIO BARBOSA ALMEIDA | Não compareceu |
| 329º | ROSANGELA CRISTINA RIBEIRO RAMOS | Não compareceu |
| 330º | EURICO GOMES | Aprovado |
| 331º | HELOISA TERESINHA BUFFE CHIARELLO | Não compareceu |
| 332º | SIMONE GONÇALVES LEAO | Aprovado |
| 333º | ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA | Aprovado |
| 334º | MARINES APARECIDA DOS SANTOS | Aprovado |
| 335º | RAFAELA FERNANDES PINHEIRO | Não compareceu |
| 336º | REJANE BREISLLER DA SILVA | Não compareceu |
| 337º | PATRICIA SILVA DOS SANTOS | Aprovado |
| 338º | ÉRICO CONCEIÇÃO DA CUNHA | Não compareceu |
| 339º | UBIRAJARA MOREIRA XAVIER | Não compareceu |
| 340º | LAUDICEIA MARQUES | Não compareceu |
| 341º | LUIZ FERNANDO MORRONI DE OLIVEIRA | Aprovado |
| 342º | LUCIANA CANEVA KELLERMANN | Aprovado |
| 343º | IZABEL REGINA WAILER MENDONÇA | Reprovado |
| 344º | NEIVA BUENO DE AGUIAR | Aprovado |
| 345º | CARLA RIBEIRO | Não compareceu |

| | | | | | |
|------|---------------------------------------|----------------|------|-------------------------------------|----------------|
| 346° | ALBA VALERIA GONZAGA DE CASTRO | Não compareceu | 436° | CARMEM FRANCISCA GOMES | Aprovado |
| 347° | ALESSANDRA BITTENCOURT RODRIGUES | Aprovado | 437° | ANA PAULA DE LIMA ROSA | Não compareceu |
| 348° | ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES | Não compareceu | 438° | REGINA BRAGA DA COSTA | Não compareceu |
| 349° | MARLEI FERREIRA FAGUNDES | Aprovado | 439° | JULIANO DE OLIVEIRA MOREIRA | Não compareceu |
| 350° | MARIA DE LOURDES FERNANDES | Não compareceu | 440° | KELLY TAIS AZAMBUJA CACHOEIRA | Não compareceu |
| 351° | MARCIO ADRIANO GOMES DA ROSA | Não compareceu | 441° | ALEX RAINER PONTES | Não compareceu |
| 352° | FERNANDA CARPES DE MELLO DIAS | Não compareceu | 442° | ROSANGELA BISCARDI GROFF | Aprovado |
| 353° | BRUNA BERTOLETTI | Aprovado | 443° | PABLO DE MORAES PAIM | Não compareceu |
| 354° | JONATHAN GANGUILHET PEREIRA | Reprovado | 444° | THIAGO MARTINS BASTARRICA | Não compareceu |
| 355° | JUREMA BRUM GUIMARAES | Não compareceu | 445° | CAROLINA GUEDES PINTO | Não compareceu |
| 356° | PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES | Não compareceu | 446° | ALDEMIR SILVA NANIAS | Não compareceu |
| 357° | ELOISA MACIEL DE ALMEIDA | Não compareceu | 447° | ANGELA MARGARIDA SOUZA DA SILVA | Não compareceu |
| 358° | EVERTON DE OLIVEIRA LEAL | Não compareceu | 448° | ANDRÉ ANCINELLO FERRAZ | Não compareceu |
| 359° | THAIS HELENA TAVARES DE MORAES | Aprovado | 449° | FABIANE MORAIS DE CARVALHO | Não compareceu |
| 360° | CLAUDIA CRISTIANE ARAUJO COSTA | Aprovado | 450° | FRANCISCA ISABEL ENRECH DA CUNHA | Não compareceu |
| 361° | ANDERSON CLAYTON MOREIRA ALTE | Aprovado | 451° | DANIELLE FRANCO | Não compareceu |
| 362° | MARIA EDNA NOBRE DA LUZ | Não compareceu | 452° | EDILENE DE SOUZA VAZ | Não compareceu |
| 363° | DANIELE SOARES RIBEIRO | Aprovado | 453° | GRAZIELA HERINGER | Aprovado |
| 364° | NAIR ALVES BARBOSA | Aprovado | 454° | LEONARDO SILVA ARAÚJO | Aprovado |
| 365° | TANIA MARA DE MOURA GOMES | Não compareceu | 455° | LUIZ ALBERTO DA SILVA PALMEIRO | Não compareceu |
| 366° | TERESA DE FATIMA AIRES DE MENEZES | Aprovado | 456° | IARA VARGAS SEVERO | Aprovado |
| 367° | ANA PAULA SCHEOLER BASTOS | Não compareceu | 457° | IZAURITA VAZ SOARES | Não compareceu |
| 368° | FERNANDA DE LIMA CONTE | Aprovado | 458° | TANISE BEATRIZ GOMES FAGUNDES | Não compareceu |
| 369° | DIOGENES BORGES MACHADO | Não compareceu | 459° | ALEXANDRA SCHMIDT | Aprovado |
| 370° | ELIANA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA | Não compareceu | 460° | ROSANE MACHADO | Não compareceu |
| 371° | LEONARDO ALVES NUNES COSTA | Não compareceu | 461° | BARBARA MARTINS HORN | Não compareceu |
| 372° | LEONARDO DARCI MESSIAS | Não compareceu | 462° | JACIRA ALVES ARAUJO PODOLAK | Não compareceu |
| 373° | IDANIR RAMOS HERBE | Aprovado | 463° | GIANCARLO CARVALHO DA SILVA | Não compareceu |
| 374° | NELI DE OLIVEIRA SCISLESKI | Não compareceu | 464° | CINTIA LETICIA DA SILVA FRAGA | Não compareceu |
| 375° | THIAGO CEZAR MOLINA | Não compareceu | 465° | FLAVIO GOULART DA SILVA | Não compareceu |
| 376° | ALESSANDRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA | Não compareceu | 466° | ELISABETH DA SILVA DORNELLES | Aprovado |
| 377° | ANDREA DE PAULA RIBEIRO SPARREMBERGER | Aprovado | 467° | ERETIELE FELIX DA ROSA | Não compareceu |
| 378° | MARIA CLAUDETE SILVEIRA R. BASTOS | Aprovado | 468° | EDUARDO OLIVEIRA DE CANEDA | Aprovado |
| 379° | MARIA ALCINDA CARVALHO FERRARI | Aprovado | 469° | ALINE PINTO RIBEIRO FONSECA | Não compareceu |
| 380° | MARY ANGELA BERGMANN OLIVEIRA | Aprovado | 470° | ADRIANO BRUM | Não compareceu |
| 381° | MAURICIO LEONARDO ELIAS | Não compareceu | 471° | PATRICK RENAN DA SILVA PEREIRA | Não compareceu |
| 382° | FELIPE DIEFENTHAELER FLEISCHER | Não compareceu | 472° | PEDRO KIEV CONY VIEIRA | Não compareceu |
| 383° | ROSELEI RODRIGUES BARBOSA | Não compareceu | 473° | HELENILDA DA SILVA | Aprovado |
| 384° | RODRIGO LUIS GRUSKE JUNGES | Não compareceu | 474° | IGOR HARTAMANN DE OLIVEIRA | Não compareceu |
| 385° | RODRIGO XAVIER OURIQUES | Aprovado | 475° | ISABEL LUCIANE BITTENCOURT CLARA | Não compareceu |
| 386° | JULIANE SILVEIRA PRESA | Aprovado | 476° | KIZZI NEUBERT GARCIA | Aprovado |
| 387° | ELCI SILVA DOS SANTOS | Aprovado | 477° | ALINE NUNES DA VIEIRA | Não compareceu |
| 388° | SABRINA MACHADO SOUSA | Não compareceu | 478° | ROSANGELA MIRANDA CELESTE | Não compareceu |
| 389° | ALINE KELSILENE SILVA DA SILVA | Aprovado | 479° | VANESSA MARIA NEIS CRUZ | Não compareceu |
| 390° | AMANDA SOKOLOV SOUZA FRAGA | Não compareceu | 480° | DIVA DE ALMEIDA CARVALHO | Não compareceu |
| 391° | ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS | Aprovado | 481° | ELEU NUNES DOS SANTOS | Não compareceu |
| 392° | FABIANO ROBERTO EGER | Aprovado | 482° | TANISA HELENA DOS SANTOS | Não compareceu |
| 393° | ROSANE FONTANA DE CAMARGO | Aprovado | 483° | ALINE MOREIRA DE ABREU | Não compareceu |
| 394° | VIVIANE MACHADO LUVIZETTO | Não compareceu | 484° | ALINE VERSTEG SIMOES | Não compareceu |
| 395° | JOSÉ CARLOS VIEIRA DA COSTA | Não compareceu | 485° | ANTONIO CARLOS SILVA | Não compareceu |
| 396° | ODILON MACHADO COSTA | Não compareceu | 486° | CASSIO CENTURIÃO MAIA | Não compareceu |
| 397° | CINTIA AMBROSINI FERRARI | Aprovado | 487° | CARMEM LUCIA SCHMIDT DA SILVA | Não compareceu |
| 398° | CINARA MURADAS BARNASQUE | Não compareceu | 488° | CRISTHIELE SOARES DA ROSA | Não compareceu |
| 399° | ANA CRISTINA BITTENCOURT | Aprovado | 489° | ANA CANDIDA AQUINO PINHEIRO | Não compareceu |
| 400° | MAYSA PLENTZ FAGUNDES | Aprovado | 490° | MARCELO BORGES DA SILVA | Aprovado |
| 401° | MARIA SILESIA AMANDIO | Aprovado | 491° | DENISE DA CUNHA SILVA | Aprovado |
| 402° | MARIA DE LOURDES PEDROZA MORALES | Reprovado | 492° | ELDER LUIS GAMA | Não compareceu |
| 403° | MARCELO DA SILVA ANDRADE | Não compareceu | 493° | ULISSES FERNANDES BARBOSA | Não compareceu |
| 404° | JULIANA MEDEIROS DE SOUZA | Não compareceu | 494° | KLAYTON OLIVEIRA MACHADO | Não compareceu |
| 405° | DAIANE SILVEIRA RODRIGUES | Não compareceu | 495° | MIRIAM RAQUEL TEIXEIRA | Aprovado |
| 406° | ELISANGELA BARBOSA | Aprovado | 496° | FABIO LUCAS MERCIO | Não compareceu |
| 407° | ELIANA MARIS MOREIRA CALAZANS | Não compareceu | 497° | ZITA CAMILO | Não compareceu |
| 408° | EVERTON EGUES TORMANN | Não compareceu | 498° | GABRIEL RIVA SILVA DOS SANTOS | Não compareceu |
| 409° | HELEN JULIANA AGUIAR LIMA | Não compareceu | 499° | SILVANA FERREIRA BERNARDES | Não compareceu |
| 410° | GABRIELA OLIVEIRA DE CANEDA | Aprovado | 500° | TANIA GRACIOLONA OLIVEIRA FREITAS | Não compareceu |
| 411° | GABRIELA CHAVES | Não compareceu | 501° | TAIGUARA MOR ALVES | Não compareceu |
| 412° | GUILHERME DE ALMEIDA MENEZES | Não compareceu | 502° | ROSANE MOREIRA ESCOBAR | Não compareceu |
| 413° | LOURDES LUCIA LUVIZON MARTINELLI | Não compareceu | 503° | JOSIANE CARVALHO FALEY | Não compareceu |
| 414° | OSVALDO SEVERINO NUNES DOS SANTOS | Não compareceu | 504° | GUILHERME SANTOS CAMPOS | Não compareceu |
| 415° | ALEXANDRO ANDRE BOHN SCHMITT | Aprovado | 505° | MARCELA MAIARA RIBEIRO | Não compareceu |
| 416° | ANTONY CRISTIAN BARRERO E SILVA | Não compareceu | 506° | ROMILDA SANTOS KELLER SOUZA | Não compareceu |
| 417° | RODRIGO GOULART SARAIVA | Não compareceu | 507° | DESIREÉ MOLTER CASSEMIRO | Não compareceu |
| 418° | RAFAEL LENCINA AIRES | Não compareceu | 508° | ANA PAULA SOARES MACHADO | Não compareceu |
| 419° | JORGE EDUARDO LOPES DA SILVA | Não compareceu | 509° | MARIA APARECIDA LEITES FLORES | Não compareceu |
| 420° | JANICE MAIA GOES MORAES | Não compareceu | 510° | RODOLFO BASSO PEREIRA PINTO | Não compareceu |
| 421° | STEFANIA SOARES DELLA FLORA | Não compareceu | 511° | JUÇARA AGUIAR DOS SANTOS | Não compareceu |
| 422° | SALATIEL BRAGA SILVA | Não compareceu | 512° | LUCIANO CAMARGO FERREIRA | Não compareceu |
| 423° | IREZ TEREZINHA CORREA DE SOUZA | Não compareceu | 513° | MAIKEL CEZAR RODRIGUES GOMES | Aprovado |
| 424° | KARICE RAQUEL DA SILVA LACERDA | Não compareceu | 514° | MAICON VIEIRA | Não compareceu |
| 425° | ALINE CAVALHEIRO | Não compareceu | 515° | DIENIFER FERNANDA MENEZES NUNES | Não compareceu |
| 426° | ANGELA PRATI INACIO | Não compareceu | 516° | PRISCILA VIEIRA DE SOUZA | Não compareceu |
| 427° | ANDRESSA DUTRA DA SILVA | Não compareceu | 517° | IONE FARIAS | Não compareceu |
| 428° | MARCELA CONTE | Não compareceu | 518° | KATRINE CRISTINA DE LIMA SILVEIRA | Aprovado |
| 429° | FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA | Não compareceu | 519° | MAGALI BERNARDES AGUIRRE | Não compareceu |
| 430° | VANIA DE MELO AZAMBUJA | Não compareceu | 520° | MARCELO KOHLS BUENO | Aprovado |
| 431° | ZANDONAI DE OLIVEIRA COLOMBO | Não compareceu | 521° | FABIANO DOS SANTOS SILVA | Aprovado |
| 432° | JONATHAN BRAGA DOS SANTOS | Não compareceu | 522° | VALDIRENE DA ROSA FREITAS | Não compareceu |
| 433° | EDSON SILVEIRA ALVES | Não compareceu | 523° | VANESSA CAETANO GIRALDI | Não compareceu |
| 434° | GABRIEL MACHADO DA CRUZ | Aprovado | 524° | TAMARA LIDIANE DUARTE GINEZ PEREIRA | Não compareceu |
| 435° | KRISSIE DE OLIVEIRA CAETANO | Não compareceu | 525° | MARCOS ANDRÉ ESMERALDINO ROCHA | Não compareceu |
| | | | 526° | FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS | Não compareceu |

SUPERVISOR DE CAMPO

| | | |
|-----|----------------------------------|----------------|
| 31° | JANE DAMASCENO POLONI | Aprovado |
| 32° | MARIA MARCHAND DAL PIVA | Aprovado |
| 33° | KARLA JOSEANE PEREZ | Não compareceu |
| 34° | CAROLINE MELLO DOS SANTOS | Aprovado |
| 35° | RAFAEL JOSILCO | Aprovado |
| 36° | VANESSA FERRI DOS SANTOS | Não compareceu |
| 37° | LETICIA SANTOS SCHMIDT | Não compareceu |
| 38° | EMERSON VIEGA PAULINO | Aprovado |
| 39° | RENATO GUARAGNI | Não compareceu |
| 40° | LUIZ FERNANDO ROHDE | Não compareceu |
| 41° | NATALIA DA SILVA FIALHO | Aprovado |
| 42° | ALESSANDRA HIBI | Não compareceu |
| 43° | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BUENO | Aprovado |
| 44° | ROSANE LUTZ WULLER | Não compareceu |
| 45° | DANIEL AGRA ISERHARD | Não compareceu |
| 46° | PAULA CANTERGI PADILHA | Aprovado |
| 47° | LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA | Não compareceu |
| 48° | LUANE MARTINS DO CANTO | Não compareceu |
| 49° | JOSEANE NICOLodi DONATTO | Aprovado |
| 50° | FABIANA LA MAISON | Não compareceu |
| 51° | JULIANA FERREIRA BOELTER | Reprovado |
| 52° | CLEDIA ROSELI ROSA DE FRANCESCHI | Aprovado |
| 53° | GISELE GIORDANI BALDIN | Aprovado |
| 54° | CRISTIANE PARIZOTO | Não compareceu |
| 55° | DANIEL BULGARELI MONTANO | Aprovado |
| 56° | ANA CAROLINA OLIVEIRA DA COSTA | Não compareceu |
| 57° | JANAINA VIEGAS SILVEIRA | Aprovado |
| 58° | LIDIANE DA SILVA LOPES | Aprovado |
| 59° | CRISTIANE AIKAWA SARDA | Aprovado |
| 60° | MARIANA RIBEIRO GUTIERRES | Não compareceu |

BIÓLOGO

| | | |
|----|-------------------------------|----------|
| 4° | ANDRÉA BUENO SILVA MONTENEGRO | Aprovado |
| 5° | CINTIA SIMEAO VILANOVA | Aprovado |
| 6° | FERNANDO ROSTIROLLA DALMAS | Aprovado |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 108
PROGRAMA DE COMBATE À DENGUE
PROCESSO SELETIVO 1/08 PARA AS FUNÇÕES DE
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SUPERVISOR DE CAMPO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem junto a Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, conforme distribuição abaixo, a fim de tratarem de suas admissões e da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estipulado no subitem 10.2 e 10.3, do Edital 25, de 19 de março de 2008, portando os seguintes documentos originais:

Documento de Identidade;
 CPF;
 PIS/PASEP;

Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes a última eleição (dois turnos), ou de comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

Comprovante de quitação das obrigações militares.

O não-comparecimento do candidato convocado, no prazo determinado, será entendido como desistência à admissão na referida função.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| | | |
|------|-----------------------------------|---------------|
| 303° | RONALDO LIBARDI WIDHOLZER | 11/09 - Manhã |
| 309° | SUSANA APARECIDA DE BRUM | 11/09 - Manhã |
| 314° | ALINE INDRUSIAK DA ROSA PINTO | 11/09 - Manhã |
| 323° | CLAIRISSA DE CASTRO FERREIRA | 11/09 - Manhã |
| 326° | MAGDA DA SILVA FALCAO | 11/09 - Manhã |
| 330° | EURICO GOMES | 11/09 - Manhã |
| 332° | SIMONE GONÇALVES LEAO | 11/09 - Manhã |
| 333° | ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA | 11/09 - Manhã |
| 334° | MARINES APARECIDA DOS SANTOS | 11/09 - Manhã |
| 337° | PATRICIA SILVA DOS SANTOS | 11/09 - Manhã |
| 341° | LUIZ FERNANDO MORRONI DE OLIVEIRA | 11/09 - Manhã |
| 342° | LUCIANA CANEVA KELLERMANN | 11/09 - Manhã |
| 344° | NEIVA BUENO DE AGUIAR | 11/09 - Manhã |
| 347° | ALESSANDRA BITTENCOURT RODRIGUES | 11/09 - Manhã |
| 349° | MARLEI FERREIRA FAGUNDES | 11/09 - Manhã |
| 353° | BRUNA BERTOLETTI | 11/09 - Tarde |
| 359° | THAIS HELENA TAVARES DE MORAES | 11/09 - Tarde |
| 360° | CLAUDIA CRISTIANE ARAUJO COSTA | 11/09 - Tarde |
| 361° | ANDERSON CLAYTON MOREIRA ALTE | 11/09 - Tarde |
| 363° | DANIELE SOARES RIBEIRO | 11/09 - Tarde |
| 364° | NAIR ALVES BARBOSA | 11/09 - Tarde |
| 366° | TERESA DE FATIMA AIRES DE MENEZES | 11/09 - Tarde |
| 368° | FERNANDA DE LIMA CONTE | 11/09 - Tarde |

| | | |
|------|---------------------------------------|---------------|
| 373° | IDANIR RAMOS HERBE | 11/09 - Tarde |
| 377° | ANDREA DE PAULA RIBEIRO SPARREMBERGER | 11/09 - Tarde |
| 378° | MARIA CLAUDETE SILVEIRA R. BASTOS | 11/09 - Tarde |
| 379° | MARIA ALCINDA CARVALHO FERRARI | 11/09 - Tarde |
| 380° | MARY ANGELA BERGMANN OLIVEIRA | 11/09 - Tarde |
| 385° | RODRIGO XAVIER OURIQUES | 11/09 - Tarde |
| 386° | JULIANE SILVEIRA PRESA | 11/09 - Tarde |
| 387° | ELCI SILVA DOS SANTOS | 11/09 - Tarde |
| 389° | ALINE KELSILENE SILVA DA SILVA | 11/09 - Tarde |
| 391° | ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS | 11/09 - Tarde |
| 392° | FABIANO ROBERTO EGER | 11/09 - Tarde |
| 393° | ROSANE FONTANA DE CAMARGO | 11/09 - Tarde |
| 397° | CINTIA AMBROSINI FERRARI | 11/09 - Tarde |
| 399° | ANA CRISTINA BITTENCOURT | 11/09 - Tarde |
| 400° | MAYSA PLENTZ FAGUNDES | 11/09 - Tarde |
| 401° | MARIA SILESIA AMANDIO | 11/09 - Tarde |
| 406° | ELISANGELA BARBOSA | 11/09 - Tarde |
| 410° | GABRIELA OLIVEIRA DE CANEDA | 12/09 - Manhã |
| 415° | ALEXANDRO ANDRE BOHN SCHMITT | 12/09 - Manhã |
| 434° | GABRIEL MACHADO DA CRUZ | 12/09 - Manhã |
| 436° | CARMEM FRANCISCA GOMES | 12/09 - Manhã |
| 442° | ROSANGELA BISCARDI GROFF | 12/09 - Manhã |
| 453° | GRAZIELA HERINGER | 12/09 - Manhã |
| 454° | LEONARDO SILVA ARAÚJO | 12/09 - Manhã |
| 456° | IARA VARGAS SEVERO | 12/09 - Manhã |
| 459° | ALEXANDRA SCHMIDT | 12/09 - Manhã |
| 466° | ELISABETH DA SILVA DORNELLES | 12/09 - Manhã |
| 468° | EDUARDO OLIVEIRA DE CANEDA | 12/09 - Manhã |
| 473° | HELENILDA DA SILVA | 12/09 - Manhã |
| 476° | KIZZI NEUBERT GARCIA | 12/09 - Manhã |
| 490° | MARCELO BORGES DA SILVA | 12/09 - Manhã |
| 491° | DENISE DA CUNHA SILVA | 12/09 - Manhã |
| 495° | MIRIAM RAQUEL TEIXEIRA | 12/09 - Manhã |
| 513° | MAIKEL CEZAR RODRIGUES GOMES | 12/09 - Manhã |
| 518° | KATRINE CRISTINA DE LIMA SILVEIRA | 12/09 - Manhã |
| 520° | MARCELO KOHLS BUENO | 12/09 - Manhã |
| 521° | FABIANO DOS SANTOS SILVA | 12/09 - Manhã |

SUPERVISOR DE CAMPO

| | | |
|-----|----------------------------------|---------------|
| 31° | JANE DAMASCENO POLONI | 12/09 - Tarde |
| 32° | MARIA MARCHAND DAL PIVA | 12/09 - Tarde |
| 34° | CAROLINE MELLO DOS SANTOS | 12/09 - Tarde |
| 35° | RAFAEL JOSILCO | 12/09 - Tarde |
| 36° | VANESSA FERRI DOS SANTOS | 12/09 - Tarde |
| 38° | EMERSON VIEGA PAULINO | 12/09 - Tarde |
| 40° | LUIZ FERNANDO ROHDE | 12/09 - Tarde |
| 41° | NATALIA DA SILVA FIALHO | 12/09 - Tarde |
| 43° | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BUENO | 12/09 - Tarde |
| 46° | PAULA CANTERGI PADILHA | 12/09 - Tarde |
| 49° | JOSEANE NICOLodi DONATTO | 12/09 - Tarde |
| 52° | CLEDIA ROSELI ROSA DE FRANCESCHI | 12/09 - Tarde |
| 53° | GISELE GIORDANI BALDIN | 12/09 - Tarde |
| 55° | DANIEL BULGARELI MONTANO | 12/09 - Tarde |
| 57° | JANAINA VIEGAS SILVEIRA | 12/09 - Tarde |
| 58° | LIDIANE DA SILVA LOPES | 12/09 - Tarde |
| 59° | CRISTIANE AIKAWA SARDA | 12/09 - Tarde |

Porto Alegre, 09 de setembro de 2008.

LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

PATRICIA RIELLA SOARES, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL 1/08**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE institui, através deste instrumento, o Conselho Editorial da Secretaria Municipal de Educação, órgão consultivo e deliberativo, constituído por funcionários públicos, integrantes do Magistério Público Municipal, com pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado na área da educação.

Atribuições do Conselho Editorial da Secretaria Municipal de Educação:

1. Analisar os originais encaminhados à Equipe de Publicações para publicação, emitindo parecer por escrito quanto aos mesmos;
2. Decidir quanto à publicação da obra;
3. Estabelecer rotinas para cumprimento de direitos autorais;
4. Apreciar as propostas de parcerias;
5. Constituir comissões para estudo de assuntos e projetos específicos;
6. Aprovar as atas de suas sessões;
7. Deliberar sobre os casos omissos.

Componentes do presente conselho:

Betina Schuler – 81341.5/01
 Doris Helena de Souza – 7856.9/02
 Emilia Viero – 8507.0/02
 Joice Armani Galli – 51162.9/01
 Maria Teresinha Xavier dos Santos – 19430.2/01
 Neiva Alves de Siqueira – 36370.7/01

Porto Alegre, 28 de agosto de 2008.

MARILÚ FONTOURA DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo 001.021282.05.6, notifica a ANTÔNIO LUIZ BETTIO que lhe foi imposta uma multa no valor de 2.000 UFM's, referente ao Auto de Infração (AI) 125119 de 09 de abril de 2005, considerando a não apresentação de defesa no prazo legal estabelecido.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12, Lei Complementar 12/75). Destaca-se a possibilidade de, nos termos do artigo 114 do CEMA, firmar Termo de Compromisso Ambiental.

Informamos que em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, acompanhado de comprovante do depósito da multa (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo 001.030902.05.3 referente ao Auto de Infração (AI) 118992, de 16 de junho de 2005, aplica a POSTO LIBERDADE LTDA., a sanção administrativa de advertência, fulcro no artigo 7.º, inciso I da Lei Complementar 65/81, artigo 1.º do Decreto 13.536/01 e Decreto 8.183/83, artigos 30, inciso I e artigo 34, parágrafos 1.º e 2.º, alínea “a”.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo 001.051755.07.6 referente ao Auto de Infração (AI) 333268, de 27 de agosto de 2007, aplica a CLAUDINEI CAMARGO BITTENCOURT a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, fulcro no artigo 7.º, inciso I da Lei Complementar 65/81, artigo 1.º do Decreto 13.536/01 e Decreto 8.183/83, artigos 30, inciso I e artigo 34, parágrafos 1.º e 2.º, alínea “a”.

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente – SUMAM, mediante processo 001.060038.06.3 referente ao Auto de Infração (AI) 118276, de 22 de novembro de 2006, aplica a CLADIR LIMA DA ROSA a sanção administrativa de advertência, fulcro no artigo 7.º, inciso I da Lei Complementar 65/81, artigo 1.º do Decreto 13.536/01 e Decreto 8.183/83, artigos 30, inciso I e artigo 34, parágrafos 1.º e 2.º, alínea “a”.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2008.

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Supervisor do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 5/08

“Complementa as normas de funcionamento do Centro Popular de Compras – CPC e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a Lei Municipal n. 9.941, de 25 de janeiro de 2006, que “institui os Centros Populares de Compras no Município de Porto Alegre e dá outras providências”;

considerando a disciplina do Decreto Municipal n. 15.472/07, e sua alteração, que estabeleceu linhas gerais minimamente necessárias para o funcionamento do Centro Popular de Compras – CPC;

considerando que, por conta disto, se faz necessário complementar e disciplinar outros aspectos relativos ao funcionamento do Centro Popular de Compras – CPC;

considerando que afóra o fato de respaldar as atividades dos Comerciantes Populares, a inclusão de outras normas têm igualmente a finalidade precípua de assegurar o perfeito funcionamento e a consecução dos objetivos do Centro Popular de Compras – CPC;

RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir na forma do exposto no Anexo I desta Resolução, as Normas de Funcionamento do Centro Popular de Compras - CPC, sem prejuízo, no que couber, da aplicação do regulamento constante do Decreto e sua alteração.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 4 de setembro de 2008.

LÉO ANTÔNIO BULLING, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 5/08

REGULAMENTO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS DE PORTO ALEGRE - CPC

ÍNDICE

| | | | |
|-------------|--------------------|---------|---------|
| Preâmbulo | | | |
| Capítulo I | Definições | Itens | 1 a 26 |
| Capítulo II | Disposições Gerais | Artigos | 1º a 17 |

| | | | |
|---------------|--|---------|---------|
| Capítulo III | Finalidade | Artigo | 18 |
| Capítulo IV | Implantação das Normas | Artigo | 19 |
| Capítulo V | Administração, Gerenciamento e Fiscalização | Artigos | 20 a 32 |
| Seção I | Administradora | Artigos | 20 a 22 |
| Seção II | Conselho Gestor | Artigos | 23 a 32 |
| Capítulo VI | Funcionamento | Artigos | 33 a 70 |
| Seção I | Horário | Artigo | 34 |
| Seção II | Propaganda, Publicidade e Comunicação | Artigos | 35 a 36 |
| Seção III | Instalações | Artigos | 37 a 44 |
| Seção IV | Aluguel | Artigos | 45 |
| Seção V | Despesas de Custeio e Rateio | Artigo | 46 |
| Seção VI | Identificação de Usuários | Artigo | 47 |
| Seção VII | Carga e Descarga | Artigo | 48 |
| Seção VIII | Lixo | Artigo | 49 a 50 |
| Seção IX | Vigilância, Limpeza e Manutenção | Artigos | 51 a 53 |
| Seção X | Utilização das Áreas de Uso Comum e Privativo | Artigos | 54 a 66 |
| Seção XI | Reformas e Adaptações | Artigos | 67 |
| Seção XII | Seguros | Artigo | 68 a 69 |
| Seção XIII | Exigências do Poder Público | Artigos | 70 |
| Capítulo VII | Obrigações e Penalidades | Artigos | 71 a 79 |
| Seção I | Obrigações dos Comerciantes Populares e Lojistas | Artigo | 71 |
| Seção II | Obrigações da Concessionária | Artigo | 72 |
| Seção III | Penalidades | Artigos | 73 a 79 |
| Capítulo VIII | Disposições Finais | Artigos | 80 a 82 |

PREÂMBULO

Para disciplinar o funcionamento do CENTRO POPULAR DE COMPRAS DE PORTO ALEGRE – CPC, fica instituído o presente Regulamento, que obriga a todos os comerciantes populares, lojistas, seus empregados, clientes, fornecedores, transportadores, ou seus simples visitantes, na forma abaixo, cuja criação, implantação de normas e serviços e a fiscalização do regulamento ficam ao cargo da Administração.

CAPÍTULO I
DEFINIÇÕES

No presente Regulamento, definem-se como:

- CPC** – Centro Popular de Compras, edificação construída sobre os terminais rodoviários Rui Barbosa e Tamandaré, localizados nos quarteirões formados pelas ruas Voluntários da Pátria, Av. Júlio de Castilhos e Av. Mauá, para exploração de locação comercial de 800 (oitocentos) estandes exclusivamente para os comerciantes populares e de outras áreas para atividades complementares.
- MUNICÍPIO** – Pessoa jurídica de direito público concedente do uso do imóvel que compõe o CPC.
- CONCESSIONÁRIA** – Pessoa jurídica de direito privado detentora dos direitos de exploração comercial do CPC, na forma estabelecida no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público firmado com o MUNICÍPIO.
- COMERCIANTES POPULARES** – Pessoas naturais, civilmente capazes, que exerçam atividade lícita, por conta própria e sem relação de emprego, assim definidos por meio de prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO, destinatários exclusivos do direito de locação comercial dos 800 estandes, instituídos na forma do contrato de concessão de uso de bem público.
- LOJISTAS** – Pessoas naturais, civilmente capazes, ou pessoas jurídicas de direito privado, que exerçam atividade lícita, locatárias das unidades comerciais complementares e reservadas à livre exploração pela CONCESSIONÁRIA.
- CONSELHO GESTOR** – Órgão consultivo, de coordenação, organização, orientação e de fiscalização, destinado à promoção das normas previstas neste Regulamento.
- LOCADORA** – CONCESSIONÁRIA.
- LOCATÁRIO** – COMERCIANTE POPULAR ou LOJISTA.
- USUÁRIO** – É a pessoa que, a qualquer título, gratuito ou oneroso, exercer atividades nas unidades ou espaços do CPC, assim considerados, enunciativamente: locatário, comodatário, empregado, funcionário, preposto.
- FREQÜENTADOR** – É a pessoa que frequenta o CPC, com a intenção de consumo ou visitação.
- ESTANDE** – Unidade comercial destinada à locação exclusiva pelos COMERCIANTES POPULARES.
- LOJA** – Unidade complementar destinada à livre locação pela CONCESSIONÁRIA.
- UNIDADE COMERCIAL** – Toda e qualquer unidade de exploração livre pela CONCESSIONÁRIA, tais como salões, quiosques, bancas.
- INSTALAÇÕES DE USO COMUM** – São todas as áreas, dependências, instalações e equipamentos não concebidos ou existentes para o uso exclusivo de qualquer locatário, incluindo, sem restrições ou limitações: todas as áreas não locáveis, áreas de serviço ou administrativas, salas de controle, escadarias, elevadores, rampas, dutos, áreas de circulação, praças, jardins, telhado, cobertura, paredes externas, fachadas, elementos estruturais interior e exterior da edificação, corredores, sanitários públicos, instalações elétricas, hidráulicas, de detenção de incêndio, de telefonia, de ventilação, medidores, válvulas e qualquer outro equipamento ou sistema que esteja a serviço das áreas comuns.
- CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTANDE** – É o contrato de locação dos estandes destinados aos COMERCIANTES POPULARES.
- CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL** – É o contrato de locação das áreas complementares de exploração livre pela CONCESSIONÁRIA.
- NORMAS GERAIS** – São normas gerais complementares aos contratos de locação, conhecidas e aceitas pelos locatários e que integram o contrato de locação como anexo.
- RAMO DE NEGÓCIO** – É a principal atividade negocial a que se obriga o LOJISTA.
- DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO** – É a denominação escolhida pela locatária e aprovada pelo locador e que será atribuída à unidade locada, ou seja, o nome fantasia, que constará no letreiro.
- CADERNO DE OBRIGAÇÕES** – É o caderno de obrigações que menciona os encargos da locatária na fase de instalação do negócio.
- FIADOR** – É o garantidor que renuncia todos os privilégios e garantias legais, solidário e principal pagador de todas as obrigações assumidas pelos LOJISTAS.
- ADMINISTRADORA** – É a CONCESSIONÁRIA, ou pessoa natural, ou jurídica, a quem venha a ser atribuído o encargo de administração do CPC, por escolha da CONCESSIONÁRIA e anuência do MUNICÍPIO.

23. **ALUGUEL** – É a importância, em dinheiro, paga pelo **LOCATÁRIO** à **LOCADORA**, em contraprestação à cessão do direito de uso do espaço locado.
24. **ENCARGOS DA LOCAÇÃO DOS ESTANDES** – São as despesas adicionais ao valor do **ALUGUEL**, autorizadas pelo contrato de concessão de uso de bem público firmado entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **MUNICÍPIO**, devidas pelos **COMERCIANTES POPULARES**.
25. **ENCARGOS DA LOCAÇÃO DAS LOJAS E UNIDADES COMERCIAIS** – São as despesas adicionais ao valor do **ALUGUEL**, referentes aos custos comuns ao funcionamento do **CPC**, assim definidas no contrato de locação, devidas pelos **LOJISTAS**.
26. **COEFICIENTE DE RATEIO** – É o coeficiente atribuído a cada uma das unidades locadas para efeito de rateio dos encargos da locação.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O **CPC** é uma concessão pública formalizada por meio do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, Registro 36106, fl. 111, do Livro 532-D, do Setor de Contratos/PGM, do Município de Porto Alegre e instituído segundo diretrizes da Lei 9.941/2006 e do Decreto 15.472/2007.

Art. 2º. A **CONCESSIONÁRIA** detém o direito de exploração comercial do **CPC** exclusivamente para locação aos **COMERCIANTES POPULARES** indicados de acordo com o regulamento (Anexo III do Contrato de Concessão), sendo vedada a utilização, a qualquer título, por outras pessoas, naturais ou jurídicas, exceto aqueles espaços não destinados aos **COMERCIANTES POPULARES**, denominados como **ÁREAS COMPLEMENTARES**, devidamente identificados no EVU e Memorial Descritivo, que integram o Contrato de Concessão.

Art. 3º. O presente Regulamento destina-se a reger a utilização e funcionamento do **CPC** e é instituído com intervenção e anuência do **MUNICÍPIO**, devendo ser respeitado por todas as pessoas que ingressem na sua esfera jurídica de atuação.

Art. 4º. A **CONCESSIONÁRIA**, no cumprimento de suas funções e determinações do **CONSELHO GESTOR**, desde que, com o conhecimento prévio da Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio – **SMIC**, poderá complementar este regulamento, promover suas alterações, bem assim resolver os casos omissos.

Art. 5º. A administração e o Gerenciamento do **CPC** são de competência da **CONCESSIONÁRIA**, enquanto que a fiscalização do cumprimento das disposições legais e do Regulamento a que subordina o **CPC** fica a cargo do **CONSELHO GESTOR**.

Art. 6º. Os usuários não poderão exercer quaisquer negócios que, devido aos métodos empregados para sua realização possam afetar o padrão de comércio exercido pelos demais, bem assim a prática de atos que estejam em desacordo à ética comercial, as normas constantes deste Regulamento, nem usar de meios de divulgação que as contrariem, sempre que no recinto do **CPC**.

Art. 7º. Os usuários serão responsáveis por todos os danos, prejuízos e conseqüências causados por si, seus prepostos e/ou funcionários, ainda que de forma fortuita, em qualquer recinto do **CPC**.

Art. 8º. A ocupação dos **ESTANDES** pelos **COMERCIANTES POPULARES** foi normatizada pelo **MUNICÍPIO** através do Decreto n.º 15.472, de 22 de janeiro de 2007, cabendo exclusivamente à Administração Pública o cadastramento, seleção, capacitação, transferência e alocação, expedição e revogação do Alvará, remoção e substituição do **COMERCIANTE POPULAR**.

Art. 9º. O contrato de locação a ser firmado entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **COMERCIANTE POPULAR** é regido pelas normas especiais relativas à locação, aos preceitos constantes do Código Civil Brasileiro, ao Decreto 15.472/2007 e à Lei 9.941/2006.

Art. 10º. É expressamente vedado ao **COMERCIANTE POPULAR** a sub-locação, a cessão, a transferência ou empréstimo do **ESTANDE**, total ou parcialmente, uma vez que a locação é de natureza “intuitu personae”.

Parágrafo único. A prática de infração ao disposto no “caput” deste artigo, implicará resolução contratual, com a imediata substituição do Comerciante Popular.

Art. 11. O **MUNICÍPIO** não é garantidor, nem mesmo solidariamente, do valor do aluguel devido pelos **COMERCIANTES POPULARES**.

Art. 12. É proibido à Concessionária estipular e cobrar dos Comerciantes Populares qualquer valor adicional, a título de condomínio, fiança locatícia e/ou similar.

Art. 13. O atraso no pagamento de mais de 6 (seis) semanas de aluguel ensejará a substituição pura e simples do **COMERCIANTE POPULAR** inadimplente por outro indicado pela Administração Pública, sem prejuízo de aplicação, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, das normas contratuais que regulam a locação, firmada entre **CONCESSIONÁRIA** e o **COMERCIANTE POPULAR**.

Art. 14. As despesas individuais de cada **ESTANDE** decorrentes de luz, água, telefone, etc., correrão por conta do respectivo **COMERCIANTE POPULAR** e pelos demais comerciantes ou prestadores de serviços localizados no **CPC**.

Art. 15. O contrato de locação, ou qualquer outra forma de concessão de uso, das **ÁREAS COMPLEMENTARES**, firmado entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **LOJISTA**, constitui relação jurídica de natureza exclusivamente privada, de modo que os critérios econômicos, financeiros e as garantias necessárias à locação estão sujeitas à livre negociação.

Art. 16. Salvo expressa autorização da **LOCADORA**, é vedado ao **LOJISTA** a sub-locação, a cessão, a transferência ou empréstimo da **LOJA**, total ou parcialmente, uma vez que a locação é de natureza “intuitu personae”.

Art. 17. Este Regulamento deverá ser afixado em local de fácil acesso, para conhecimento de todos e será obrigatoriamente incluído como parte integrante dos contratos de locação ou outros que importem no direito de uso de qualquer local do **CPC**, com cláusula de cumprimento compulsório.

CAPÍTULO III FINALIDADE

Art. 18. O **CPC** tem por finalidade atender à demanda do comércio informal no **MUNICÍPIO** e capacitar os **COMERCIANTES POPULARES** para atuarem no mercado de trabalho de maneira formal e organizada.

CAPÍTULO IV IMPLANTAÇÃO DAS NORMAS

Art. 19. Integram o rol de normas que regulam o **CPC**, os seguintes documentos:

1. Lei Municipal 9.941/2006;
2. Decreto Municipal 15.472/2007 e sua alteração;
3. Lei Municipal n. 3.187/68 e suas alterações;
4. Contrato de Concessão de Uso de Bem Público;
5. Regulamento do **CPC**;
6. Contratos de Locação;
7. Caderno de Obrigações;
8. Planta de Localização da Área Locada.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Seção I ADMINISTRADORA

Art. 20. A administração e o gerenciamento do **CPC** serão exercidos pela **CONCESSIONÁRIA**.

§1º. São funções específicas de administração e gerenciamento:

1. Adotar as providências judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, em tudo o que for pertinente ao interesse comum dos **USUÁRIOS** e do **CPC**, independentemente de deliberação do **CONSELHO GESTOR**;
2. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e das deliberações emanadas pelo **CONSELHO GESTOR** e das demais normas;
3. Contratar serviços, com ou sem vínculo empregatício, fixando-lhes a remuneração, especialmente, pessoal administrativo, segurança, limpeza e manutenção do **CPC**, independentemente de deliberação do **CONSELHO GESTOR**;
4. Ordenar reparos e aquisição de bens necessários à segurança e conservação do **CPC**, independentemente de deliberação do **CONSELHO GESTOR**;
5. Elaborar projetos e propostas orçamentárias para a implementação de ações de interesse comum dos **LOCATÁRIOS** e submetê-las à aprovação do **CONSELHO GESTOR**;
6. Manter os registros contábeis, sob técnica adequada;
7. **Promover a cobrança, judicial ou extrajudicialmente, de quaisquer quantias necessárias à implementação de ações de interesse comum dos LOCATÁRIOS;**
8. Dirimir controvérsias entre os **USUÁRIOS** e prevenir litígios;
9. Encaminhar ao respectivo **USUÁRIO** as reclamações que lhe forem dirigidas;
10. Elaborar projeto de modificação do Regulamento e que deverá ser submetido à aprovação pelo **CONSELHO GESTOR**;
11. Prestar aos **USUÁRIOS**, a qualquer tempo, as informações sobre seus atos;
12. Manter sob sua guarda e responsabilidade a documentação técnica do **CPC**, exibindo-a ao **LOCATÁRIO**, quando solicitada;
13. **Vistoriar, quando julgar necessário, ou por determinação do Conselho Gestor, os Estandes, as Lojas e as demais Unidades Comerciais para verificar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento.**
14. Ingressar, a qualquer tempo, nos **ESTANDES**, nas **LOJAS** e nas demais **UNIDADES COMERCIAIS**, para realizar reparos ou determinar modificações nas instalações;
15. Fiscalizar, controlar e disciplinar a utilização das dependências de uso comum pelos **USUÁRIOS**;
16. Autorizar, fiscalizar, controlar e disciplinar o ingresso de qualquer pessoa no **CPC**, fora do horário comercial;
17. Autorizar, fiscalizar, controlar e disciplinar a realização de obras pelos **USUÁRIOS**, com a finalidade de adequar a estrutura física recebida ao comércio ou serviço que será desenvolvido;
18. Credenciar e identificar, de forma padronizada, os **USUÁRIOS** autorizados a circular no **CPC**, inclusive fora do horário comercial.

§2º. Sem prejuízo da administração e gerenciamento pela **CONCESSIONÁRIA**, é reservada exclusivamente à Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio – **SMIC** a atribuição de organizar e orientar o comércio e os serviços, de forma a possibilitar o total e adequado aproveitamento das dependências e instalações do **CPC**, assegurando a plena consecução dos seus objetivos.

Art. 21. A **CONCESSIONÁRIA** exercerá todos os atos judiciais e extrajudiciais de representação do **CPC**, bem como os de gestão, administração e o demais que lhe são atribuídos pelo contrato de concessão e pelo presente Regulamento.

Art. 22. A Concessionária poderá delegar, observado o Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, com a anuência do Município, no todo ou em parte, suas atribuições, sob sua inteira responsabilidade.

Seção II CONSELHO GESTOR

Art. 23. A coordenação, organização e orientação do comércio desenvolvido no **CPC**, assim como a fiscalização dos atos de gestão, competem ao **CONSELHO GESTOR**.

Parágrafo único. São funções específicas do **CONSELHO GESTOR**, dentre outras:

1. Funcionar como órgão consultivo da Administração.
2. Coordenar, organizar e orientar o comércio e os serviços, de forma a possibilitar o total e adequado aproveitamento das dependências e instalações do **CPC**.
3. Fiscalizar a consecução dos objetivos do **CPC** e o cumprimento de suas deliberações pela Administração.
4. Fiscalizar a regularidade do exercício dos atos de comércio pelos **COMERCIANTES POPULARES**.
5. Determinar a aplicação das sanções e penalidades cabíveis.
6. Fiscalizar o fiel cumprimento do plano de distribuição dos **COMERCIANTES POPULARES**.
7. Deliberar acerca de plano e campanhas publicitárias de interesse do **CPC**.
8. Diligenciar, por todos os meios, a promoção do **CPC**.
9. Diligenciar na promoção de todos os atos para estabelecer e manter o padrão de comércio no **CPC**.
10. Colaborar e orientar tecnicamente os **USUÁRIOS** para o aprimoramento das suas instalações e métodos de comércio.
11. Buscar informações e subsídios para o aprimoramento do **CPC**.
12. Expedir instruções para cumprimento do Regulamento e demais documentos que compõe a normatividade do **CPC**.
13. Estabelecer os horários do **CPC** e os de acesso a ele fora do horário normal de funcionamento.
14. Acompanhar junto ao **MUNICÍPIO** o cadastramento, seleção, capacitação, transferência e alocação, expedição e revogação do Alvará, remoção e substituição do **COMERCIANTE POPULAR**.
15. Tomar decisões em situações emergenciais.
16. Decidir os casos omissos neste Regulamento.
17. Fazer cumprir e acompanhar a remoção das mercadorias e o lacre do **ESTANDE** do **COMERCIANTE POPULAR** em caso de resolução do contrato de locação por infração contratual ou administrativa.

Art. 24. O **CONSELHO GESTOR** terá a seguinte composição:

1. Um representante designado pelo **MUNICÍPIO**;
2. Um representante da **CONCESSIONÁRIA**;
3. Um representante dos **COMERCIANTES POPULARES**, sendo que deverão ser eleitos pelos comerciantes populares um total de 03 (três) representantes, cujo mandato será de 01 (um) ano, e que terão direito a um único voto, que refletirá o interesse da maioria dos comerciantes populares.

Art. 25. A coordenação do **CONSELHO GESTOR** será exercida pelo representante do **MUNICÍPIO**.

Art. 26. Os membros do **CONSELHO GESTOR** não farão jus a qualquer espécie de remuneração.

Art. 27. O **CONSELHO GESTOR** reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 28. As reuniões objeto deste artigo serão registradas em ata, sendo que deverá ser dado conhecimento do seu teor ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, até o 5º (quinto) dia útil após a sua realização.

Art. 29. O membro do **CONSELHO GESTOR** que deixar de comparecer três vezes consecutivas, ou cinco alternadas, às reuniões, sem justificativa acatada pelo coordenador, será desligado do Conselho.

Art. 30. O representante dos Comerciantes Populares terá mandato de um ano, vedada a reeleição, cuja escolha se dará pelos critérios definidos por uma Comissão de Representantes designados pelos Comerciantes Populares.

Art. 31. O **CONSELHO GESTOR** deliberará sobre qualquer assunto de interesse do **CPC**, cuja decisão se dará à unanimidade ou por maioria.

Parágrafo único. Cada representante que compõe o **CONSELHO GESTOR** terá direito a um voto, de igual valor e mesmo grau de importância.

Art. 32. É assegurado ao **CONSELHO GESTOR** e aos servidores públicos, no exercício de suas funções, o direito de ingressar em qualquer dependência do **CPC**, seja ela de uso comum ou privativa.

CAPÍTULO VI FUNCIONAMENTO

Art. 33. As operações do **CPC** compreendem a comercialização a varejo das mercadorias e prestação dos serviços existentes nas suas dependências e instalações.

§1º. O comércio e prestação de serviços necessários ao cumprimento dos objetivos do **CPC** serão operados pelos **COMERCIANTES POPULARES** e **LOJISTAS** e submete-se-ão ao presente Regulamento e ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO**.

§2º. Compete ao **MUNICÍPIO**, no que se refere aos **COMERCIANTES POPULARES**, localizar, dimensionar, reclassificar, suspender o funcionamento e remanejar, atendendo ao

interesse público e respeitadas as exigências legais e urbanísticas.

§3º. A utilização dos **ESTANDES** dar-se-á através de autorização expedida pela SMIC, onerosa, pessoal e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério do **MUNICÍPIO**, se se sobrepujar motivo de interesse público, se for alterada a destinação para a qual foi permitida ou por qualquer infração ao disposto neste Regulamento ou ao contrato de locação, sem que assista ao **COMERCIANTE POPULAR** qualquer direito a indenização.

§4º. Para que possa iniciar suas atividades, cada **COMERCIANTE POPULAR** deverá requerer a autorização para o exercício de sua atividade, sujeitando-se às disposições da Legislação Municipal.

§5º. A autorização para cada um dos **ESTANDES** existentes no **CPC** será através de processo administrativo da SMIC, instruído mediante requerimento individual assinado pelo **COMERCIANTE POPULAR**, em formulário próprio para este fim, que deverá se fazer acompanhar de cópia do contrato de locação do estande firmado com a **CONCESSIONÁRIA**, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos inerentes à rotina de licenciamento da SMIC.

§6º. A autorização será entregue, mediante recibo, ao **COMERCIANTE POPULAR** que deverá mantê-la, obrigatoriamente, em lugar bem visível.

§7º. O **COMERCIANTE POPULAR** firmará ainda, por ocasião de posse da área, um Termo de Vistoria Inicial, onde constará a relação dos equipamentos e instalações e suas condições de conservação.

§8º. Compete à **CONCESSIONÁRIA**, no que se refere aos **LOJISTAS**, a livre disposição e negociação da locação das **ÁREAS COMPLEMENTARES**.

§9º. É de responsabilidade exclusiva do **LOJISTA** a obtenção perante o **MUNICÍPIO** das licenças necessárias ao funcionamento de seu estabelecimento.

§10. O **LOJISTA** subordinar-se-á, para efeito da locação, ao presente Regulamento e ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, responsabilizando-se pelo pagamento integral dos valores mensais a título de aluguel e rateio de despesas.

Seção I HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 34. Os dias e horários de funcionamento para o público do **CPC** serão definidos pelo **CONSELHO GESTOR**, devendo ser observado, no mínimo, o horário de funcionamento do comércio localizado dentro do comumente denominado “quadrilátero central”.

§1º. O horário de ingresso, circulação e permanência no **CPC** dos **USUÁRIOS**, seus funcionários e fornecedores, bem como para as operações de carga e descarga, será objeto de definição nos moldes do disposto no “caput” deste artigo, sendo que no último caso deverá ser observada a legislação de trânsito em vigor.

§2º. O desenvolvimento de qualquer atividade realizada fora dos horários fixados, dependerá de prévia e expressa autorização da Administração.

§3º. Os **USUÁRIOS** poderão entrar no **CPC** com trinta minutos de antecedência à abertura para o público.

§4º. Encerrado o horário de funcionamento do **CPC** a Administração e os **USUÁRIOS** deverão iniciar os trabalhos de limpeza, arrumação e fechamento dos **ESTANDES** e **LOJAS**, no prazo máximo de uma hora.

§5º. O ingresso de qualquer pessoa fora do horário de funcionamento para o público do **CPC** somente será permitida quando acompanhada do **USUÁRIO**, ou mediante a utilização de passe especial, com prazo limitado de vigência a ser previamente fornecido pela Administração, após solicitação escrita do **USUÁRIO**.

§6º. O fornecimento de energia elétrica e gás será mantido permanentemente, cabendo a cada **USUÁRIO** desligar os respectivos registros ou chaves nos horários estabelecidos pela Administração.

§7º. Em caso de força maior ou, ainda, quando for preciso efetuar reparos técnicos de natureza inadiável, a Administração poderá, sempre que refutar necessário, vistoriar e reparar as instalações do **CPC**, seja no seu horário de funcionamento, ou até mesmo fora deste.

§8º. A critério da Administração, desde que, com a anuência da SMIC, poderá haver horários diferenciados para uma, ou um grupo, de atividades, entre as quais, exemplificativamente, atividades de lazer e alimentação.

§9º. As atividades de segurança das partes relativas às instalações de energia elétrica, gás, telefone, água e as de guarda e vigilância das partes de uso comum ou privativas serão exercidas ininterruptamente.

Seção II PROPAGANDA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO

Art. 35. Caberá à **CONCESSIONÁRIA** a coordenação das atividades de disciplina da propaganda, publicidade e comunicação no interior do **CPC**, através de expedientes específicos.

§1º. Consideram-se propaganda e publicidade toda e qualquer forma de exploração ou utilização de anúncios no interior do **CPC**, ou que possam ser visíveis deste, ou ainda, em quaisquer locais de acesso público ao mesmo, respeitadas a legislação municipal que trata da matéria.

§2º. Consideram-se anúncios quaisquer formas de comunicação visual ou audiovisual de mensagens, inclusive os desenhos, siglas, dísticos e logotipos representativos de nomes, produtos, locais ou atividades de pessoas naturais ou jurídicas.

§3º. Considera-se comunicação quaisquer formas de veiculação de mensagens, inclusive rádio, telefone e internet.

§4º. Não será permitida a veiculação de propaganda, publicidade ou comunicação de cunho religioso, político ou ideológico no interior do **CPC**.

§5º. Poderá, especialmente, ser autorizada, no âmbito do **CPC**, a implantação de campanhas promocionais temporárias de venda e divulgação de produtos e serviços.

Art. 36. Não será permitido aos **USUÁRIOS**, no âmbito do **CPC**, o uso de qualquer tipo de propaganda, publicidade e comunicação, sem a prévia autorização da **CONCESSIONÁRIA**.

Seção III INSTALAÇÕES

Art. 37. As ações e respectivas despesas necessárias à instalação e funcionamento das atividades desenvolvidas nos **ESTANDES** e demais **UNIDADES COMERCIAIS** serão de responsabilidade dos **LOCATÁRIOS**.

Art. 38. Para o efeito de implantação das instalações deverão ser observadas as instruções contidas no Caderno de Encargos.

Art. 39. Os **LOCATÁRIOS** apresentarão à **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora os projetos necessários à instalação do estabelecimento, dentre eles os de arquitetura, de instalações hidráulicas, elétricas, ar-condicionado, alarme, proteção de incêndio, exaustão, e de decoração, elaborados por profissionais habilitados e idôneos, bem como indicação dos profissionais, empreiteiros, responsáveis pela execução dos projetos.

Art. 40. A **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora poderá exigir do **LOCATÁRIO** modificações e/ou complementação dos projetos.

Art. 41. O **LOCATÁRIO** somente poderá iniciar suas atividades quando as instalações do espaço locado estiverem concluídas.

Art. 42. A **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora poderá fiscalizar as obras dos **LOCATÁRIOS**.

Art. 43. As obras dos **LOCATÁRIOS** serão executadas sob sua responsabilidade e de seus empreiteiros, não ensejando qualquer responsabilidade à **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora em razão do poder de fiscalização.

Art. 44. A decoração das lojas e **ESTANDES**, especialmente, das suas fachadas ficam sujeitas às instruções do **CONSELHO GESTOR**, e deverão ser identificadas mediante placa de uso obrigatório a ser afixada junto ao seu local de comércio.

Seção IV ALUGUEL

Art. 45. O **COMERCIANTE POPULAR** e o **LOJISTA** responsabilizam-se pelo pagamento pontual do aluguel, na forma estabelecida no contrato de locação, respeitado, quanto ao primeiro, o disposto na Cláusula 2.1 do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público.

§1º. O aluguel deverá ser pago contra recibo emitido pela **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

§2º. A falta do pagamento do aluguel sujeitará o **COMERCIANTE POPULAR**, sem prejuízo da revogação da sua licença de utilização do **ESTANDE** e resolução do contrato de locação, ao acréscimo dos encargos moratórios sobre o débito definidos como: correção monetária, juros de 1% ao mês, multa de 10% sobre o total do débito, e todas as despesas e custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, se houver intervenção de advogado.

§3º. A falta do pagamento do aluguel sujeitará o **LOJISTA**, sem prejuízo da resolução do contrato de locação, ao acréscimo dos encargos moratórios sobre o débito definidos como: correção monetária, juros de 1% ao mês, multa de 10% sobre o total do débito, e todas as despesas e custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, se houver intervenção de advogado.

Seção V DESPESAS DE CUSTEIO E RATEIO

Art. 46. Além do aluguel referido no artigo supra, cumpre aos **COMERCIANTES POPULARES** e **LOJISTAS** o custeio das despesas necessárias ao funcionamento do **CPC**.

§1º. Os **COMERCIANTES POPULARES**, por expressa disposição legal, sujeitam-se apenas ao pagamento dos custos decorrentes do consumo de energia elétrica do **CPC**, dos serviços de limpeza e de vigilância do prédio.

§2º. Os **LOJISTAS**, além das despesas referidas no parágrafo supra, sujeitar-se-ão, ainda, ao pagamento das despesas de conservação, manutenção, reparos, reposições, substituições, aprimoramento e modernização.

§3º. O rateio das despesas será efetuado observando-se a proporção da metragem quadrada de área locada.

§4º. O pagamento das despesas de custeio será efetuado juntamente com o aluguel e sujeitar-se-á, aos mesmo encargos moratórios.

Seção VI IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS

Art. 47. Todos os **USUÁRIOS** do **CPC** deverão possuir cartão de identificação, segundo modelo estabelecido pelo **CONSELHO GESTOR** e autenticado pela **CONCESSIONÁRIA** ou

Administradora, devendo ser exibidos sempre que solicitados.

Seção VII CARGA E DESCARGA

Art. 48. A entrada e saída das mercadorias destinadas e oriundas dos **ESTANDES** e **LOJAS** serão feitas pelos locais próprios, rigorosamente dentro do horário fixado pela Administração.

§1º. As mercadorias com destino ao **CPC**, serão conduzidas nos veículos em que estiverem sendo transportadas até o local destinado ao desembarque em geral, onde serão descarregadas.

§2º. Após a descarga, as mercadorias serão conduzidas pelos seus responsáveis, em veículos próprios, através das vias de circulação interna até a **LOJA** ou **ESTANDE** a que se destinam.

§3º. A Administração poderá, eventualmente, interferir na rotina de carga e descarga de mercadorias, a fim de evitar congestionamento do serviço.

§4º. Os mesmos procedimentos serão observados para a entrada ou saída de móveis, utensílios, máquinas ou equipamentos de propriedade dos **LOCATÁRIOS** ou a estes destinados.

Seção VIII LIXO

Art. 49. Todo o lixo, detrito ou refugo proveniente de qualquer **ESTANDE**, **LOJA** ou demais **UNIDADES COMERCIAIS**, deverá ser transportado e depositado pelo respectivo usuário, por sua conta e responsabilidade exclusiva até o local e nos horários a serem determinados pela **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

Art. 50. Todo o lixo, detrito ou refugo, seja caracterizado como lixo seco ou úmido, deverá ser transportado utilizando-se os recipientes descartáveis ou não, saco ou caixas adequadas para cada tipo, de acordo com as prescrições do **MUNICÍPIO** ou da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora, quando for o caso.

Seção IX VIGILÂNCIA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Art. 51. O **CPC** manterá um serviço especial de segurança, cuja atribuição precípua é a vigilância permanente em toda a área interna e, eventualmente, sobre áreas que por sua posição geográfica possam oferecer perigo para o seu perfeito funcionamento.

Art. 52. O **CPC** manterá um serviço especial de limpeza, cuja atribuição precípua é a manutenção das condições de asseio e higiene das suas dependências, excetuadas as áreas internas das **LOJAS** e **ESTANDES**, cuja limpeza é de responsabilidade dos respectivos **USUÁRIOS**.

Art. 53. O **CPC** contará com um serviço especial de manutenção, com a finalidade de prover o fornecimento de energia elétrica, gás, água, telefone, exaustão, elevadores, escadas rolantes, bem como o funcionamento de todas as instalações e equipamentos existentes nas **ÁREAS COMUNS**, realizar a prevenção e dar combate a incêndios, treinar e manter equipamento especializado nas atividades ao seu encargo e para tratamento de emergência.

Seção X UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DE USO COMUM E PRIVATIVO

Art. 54. Todas as áreas de uso comum estarão permanentemente sob o controle e fiscalização da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

Art. 55. Os **USUÁRIOS** não praticarão, nem permitirão a prática de ato ou exercício de atividades, ainda que esporádicas, capazes de danificar as respectivas lojas, o prédio e as partes comuns do **CPC**, ou de prejudicar o sossego, a segurança, o patrimônio e o comércio dos demais **USUÁRIOS**.

Art. 56. O **USUÁRIO** deverá limitar toda sua atividade e ocupação ao interior do respectivo **ESTANDE**, **LOJA**, ou qualquer outra **UNIDADE COMERCIAL**.

Art. 57. OS **USUÁRIOS** deverão conservar limpas e desobstruídas as áreas comuns e de circulação, inclusive as vizinhas ao seu **ESTANDE**, **LOJA**, ou qualquer outra **UNIDADE COMERCIAL**, sendo proibidas quaisquer práticas ou atividades que provoquem acúmulo exagerado de pessoas ou tumulto, seja nas dependências próprias, seja nos corredores, áreas de acesso, ou qualquer outra parte do **CPC**.

Art. 58. Os **USUÁRIOS** não poderão usar as partes comuns do **CPC** para distribuir propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupões, etc., sendo também vedadas realizações junto ao público, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores, etc, salvo se com autorização da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

Art. 59. Os **USUÁRIOS** não poderão utilizar, nem permitir que qualquer dos seus agentes utilize as calçadas ou quaisquer outras partes da área comum, para colocar mercadorias, stands, quiosques, balcões, extensões, bancas, tablados, palcos, boxes, mobílias ou exercer quaisquer outros tipos de ocupação, mesmo que provisórias ou precárias, seja a título comercial ou propagandístico, decorativo ou outro qualquer, salvo se com autorização prévia e por escrito da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

Art. 60. Os **USUÁRIOS** deverão manter, ininterruptamente, as suas lojas em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e asseio, inclusive no tocante às entradas, vidros, esquadrias, vitrines, divisões, portas e quaisquer acessórios ou aparelhos.

Art. 61. Os **USUÁRIOS** só poderão fazer uso de auto-falantes, receptores de televisão ou rádio, ou qualquer meio de difundir o som, mediante aprovação prévia e por escrito da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora.

Art. 62. Os **USUÁRIOS** obrigam-se a observar a capacidade de carga elétrica prevista para sua loja, não podendo, sob hipótese alguma, excedê-la.

Art. 63. Os **USUÁRIOS** não instalarão nas lojas quaisquer máquinas, equipamentos, artigos ou mercadorias que, em razão de peso, tamanho, forma, dimensão ou operação, possam causar danos às instalações, vias de acesso ou a quaisquer partes do **CPC**.

Art. 64. Os **ESTANDES, LOJAS** e demais **UNIDADES COMERCIAIS** que, eventualmente, necessitarem de abastecimento de gás, deverão obedecer, na execução das respectivas instalações, necessariamente, as determinações da **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora, bem assim das autoridades competentes.

Art. 65. Nenhum botijão de gás poderá ser guardado ou estocado em qualquer **ESTANDE, LOJA** ou qualquer outra **UNIDADE COMERCIAL**.

Art. 66. Objetos encontrados nas partes comuns serão levados a local específico, a ser determinado pela **CONCESSIONÁRIA** ou Administradora, sendo devolvidos somente após comprovação de propriedade.

Seção XI REFORMAS E ADAPTAÇÕES

Art. 67. Qualquer proposta na alteração das instalações, bem como a colocação de balcões, máquinas, mobiliário e demais modificações julgadas necessárias para o exercício do objeto da autorização dependerão sempre de prévia autorização do **CONSELHO GESTOR**.

§ 1º. Os projetos ou estudos, acompanhados das respectivas solicitações e justificativas, deverão ser encaminhados ao **CONSELHO GESTOR** para aprovação.

§ 2º. As alterações introduzidas em desacordo com este Regulamento e a legislação correlata, poderá implicar na cominação das sanções aplicáveis à espécie, inclusive interdição administrativa da área de comercialização.

Seção XII SEGUROS

Art. 68. A **CONCESSIONÁRIA** contratará, com Seguradora de sua escolha, seguro contra incêndio do prédio do **CPC**, incluídos os elevadores e escadas rolantes de uso comum e todas as instalações de uso comum, com cobertura dos riscos de explosão e perda de recebimento do valor dos aluguéis, em valores adequados à reposição dos mesmos (bens e valores), bem como seguro de responsabilidade civil outros que forem do seu interesse.

Art. 69. Serão de conta e responsabilidade exclusiva dos **LOCATÁRIOS** o seguro de bens de sua propriedade ou sob sua guarda, bem como para cobertura de ocorrência que se verificar nas suas respectivas unidades locadas.

Seção XIII EXIGÊNCIAS DOS PODERES PÚBLICOS

Art. 70. Os **LOCATÁRIOS** atenderão todas as exigências dos poderes públicos, especialmente as relativas à saúde e higiene, segurança e ordem, respondendo pelas multas e penalidades a que derem causa.

CAPÍTULO VII OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

Seção I OBRIGAÇÕES DOS COMERCIANTES POPULARES E LOJISTAS

Art. 71. São deveres dos **COMERCIANTES POPULARES** e **LOJISTAS**:

1. pagar rigorosamente em dia os aluguéis e despesas de custeio.
2. manter-se rigorosamente em dia suas obrigações para com terceiros fornecedores e clientes, decorrentes de sua atividade.
3. Conservar a área de comercialização ou de prestação de serviços e adjacências em boas condições de uso, higiene e limpeza, munindo-se do material necessário para tal fim, inclusive custos para lixo.
4. Recolher de imediato e em recipientes apropriados, todo e qualquer detrito e varredura a que der causa, acondicionando-os em recipientes adequados.
5. Retirar das dependências do **CPC** os subprodutos das mercadorias comercializadas, assim como restos de caixarias e embalagens vazias.
6. Reparar quaisquer danos ocasionados nas dependências e instalações do **CPC**, inclusive os provenientes do uso, caso o responsável não tome as providências no prazo concedido pela Administração, esta poderá proceder aos reparos exigidos cobrando os preços correspondentes, sem prejuízo de outras sanções.
7. Manter na área de comercialização ou de prestação de serviços, identificação contendo as informações exigidas pela Administradora.
8. Manter a área permitida em funcionamento regular de acordo com os horários estipulados, não suspendendo suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
9. Não ingressar, estocar, expor, ou vender produtos não permitidos.
10. Não portar armas de fogo.
11. Não explorar o trabalho de menores, em desacordo com a legislação vigente.
12. Não permitir o ingresso de animais de qualquer espécie.
13. Não permitir o trabalho de pessoas alcoolizadas durante o horário de funcionamento.
14. Não manter o **ESTANDE, LOJA**, ou **UNIDADE COMERCIAL** fechado por mais de vinte e quatro horas, sem autorização da Administração e da **SMIC**.
15. Permitir e facilitar o ingresso dos servidores da Administração Municipal, Estadual e Federal, bem como da própria Administração (Concessionária), e dos demais prestadores de serviços contratados ou autorizados, nas áreas objeto de locação para verificação de estoque, quantidade,

des, condições de armazenagem, conservação, e para o que mais se fizer necessário.

16. Manter as condições de segurança interna de cada **ESTANDE** ou **LOJA**, cabendo-lhe todas as medidas julgadas necessárias determinadas pelos órgãos competentes (Polícia, Corpo de Bombeiros, etc.), dando imediato conhecimento à Administração de qualquer ocorrência de anormalidade.

17. Sempre que a atividade exigir, manter os equipamentos em conformidade com as normas vigentes.

18. Realizar a exposição e operação de compra, venda e prestação de serviços dentro das especificações dos órgãos técnicos correspondentes e da Administração.

19. Observar rigorosamente as exigências de ordem higiênico-sanitárias previstas para o comércio exercido quanto à exposição e venda de gêneros alimentícios.

20. Somente vender os produtos ou prestar os serviços integrantes do(s) grupo(s) previsto(s) em sua credencial.

21. Não ceder a terceiros sua credencial ou equipamentos.

22. Descarregar e carregar veículos de transporte de mercadorias e equipamentos no horário determinado, estacionando-os de acordo com as instruções da Administração.

23. Colocar suas mercadorias e equipamentos rigorosamente dentro dos limites da área de comercialização.

24. Usar as embalagens adequadas, sendo proibido o emprego de materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde.

25. Cumprir o horário de funcionamento do **CPC** nos horários estipulados.

26. Somente comercializar mercadorias com origem e procedência.

27. Afixar sobre as mercadorias, de modo bem visível, a indicação dos preços.

28. Manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário.

29. Observar o Código de Defesa do Consumidor, a Legislação Sanitária e demais leis pertinentes.

30. Observar irrepreensível compostura e polidez no trato com o público em geral.

31. Solicitar prévia autorização à Administração para permanecer no **ESTANDE, LOJA** ou qualquer **UNIDADE COMERCIAL** fora do horário de funcionamento.

32. Não causar dano ao patrimônio do **CPC**.

33. Observar rigorosamente as exigências de ordem sanitária quanto à exposição, manipulação e venda de gêneros alimentícios perecíveis.

Seção II OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 72. São obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

1. Praticar os atos de administração e gerenciamento do **CPC** segundo orientação do **CONSELHO GESTOR** e em conformidade com a legislação, o presente Regulamento e contrato de locação.
2. Obrar no sentido do aprimoramento do **CPC**.
3. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.
4. Executar as obras e/ou reparações que dizem respeito à segurança da construção.
5. Providenciar o projeto de prevenção e combate a incêndio e responsabilizar-se por sua aprovação perante o Corpo de Bombeiros.
6. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.
7. Manter, durante o tempo da locação, a forma e o destino do imóvel.
8. Fornecer ao **LOCATÁRIO** recibo discriminado das importâncias por este pagas, vedada a quitação genérica.

Seção III PENALIDADES

Art. 73. No caso de descumprimento de qualquer obrigação oriunda da lei, do Regulamento e/ou do contrato de locação, o **LOCATÁRIO**, bem como os demais **USUÁRIOS** estarão sujeitos às seguintes penalidades:

1. Advertência.
2. Multa.
3. Revogação da autorização e/ou resolução da locação.

Art. 74. O descumprimento de obrigação pelo **LOCATÁRIO** ensejará sua advertência para cumpri-la no prazo fixado pela Administração.

Art. 75. Persistindo o descumprimento, o **LOCATÁRIO**, sujeitar-se-á ao pagamento de multa, no valor fixado pelo **CONSELHO GESTOR**, observado o disposto na Lei Complementar n. 12/75 (Código de Posturas) e nas demais legislações aplicáveis à espécie.

Art. 76. Em caso de resistência superior a 15 dias, no cumprimento da determinação constante da advertência, ou em caso de ocorrência de três advertências no prazo de 6 (seis) meses pelo descumprimento deste Regulamento, a Concessionária encaminhará Ofício devidamente fundamentado à **SMIC**, com pedido de revogação da autorização concedida ao **COMERCIANTE POPULAR**, com a conseqüente resolução do contrato de locação, bem como sua substituição pelo **MUNICÍPIO**.

§1º. Revogada a autorização do **COMERCIANTE POPULAR** para integrar o **CPC**, será considerada, para todos os efeitos legais, ilícita a sua atividade com imediato fechamento do **ESTANDE**, apreensão e remoção das mercadorias, para local determinado pela Administração.

§2º. As disposições do parágrafo anterior aplicam-se, independentemente de prévia advertência, para o caso de atraso no pagamento de mais de 6 (seis) semanas de aluguel, sem prejuízo de outras sanções estabelecidas no contrato de locação.

§3º. A desocupação do **ESTANDE** deverá ser feita mediante a presença de um representante do **CONSELHO GESTOR**.

§4º. Antes de atestar a desocupação será realizada, pelo representante do **CONSELHO GESTOR**, um termo de vistoria do local e suas instalações.

§5º. No caso de necessidade, a remoção de mercadorias perecíveis se dará conforme determina a legislação municipal.

§6º. Quanto às mercadorias não perecíveis, móveis e utensílios, o COMERCIANTE POPULAR terá o prazo de 30 (trinta) dias para reclamá-los. Após este prazo, o CONSELHO GESTOR encaminhá-las à SMIC nos termos da legislação do comércio ambulante.

Art. 77. As quantias devidas pelo **LOCATÁRIO** estarão sujeitas aos encargos moratórios já fixados neste Regulamento e serão cobradas independentemente de prévio aviso ou notificação.

Art. 78. A manutenção sem atividade por parte do **LOCATÁRIO** da área, por 5 (cinco) dias, caracterizará o abandono, sujeitando o mesmo à revogação da autorização e resolução da locação, com as sanções cabíveis.

Art. 79. O **COMERCIANTE POPULAR** que tiver sua autorização revogada por inadimplência ou alguma outra causa que caracterize descumprimento do Regulamento não poderá obter nova autorização dentro de um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. O **MUNICÍPIO**, o **CONSELHO GESTOR** e a **CONCESSIONÁRIA**, em hipótese alguma, terão qualquer responsabilidade perante terceiros com os quais os **LOCATÁRIOS** tenham ou venham a ter contratos ou compromissos, sejam particulares ou decorrentes de atividades comerciais exercidas no **CPC**.

Art. 81. O **CONCESSIONÁRIA**, o **CONSELHO GESTOR** e a **SMIC**, no limite de suas competências, praticarão atos suplementares necessários para o funcionamento do **CPC**.

Art. 82. Os casos omissos serão resolvidos pela **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com a legislação vigente, em especial ao art. 4º deste Regulamento.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 11/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Considerando o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 13 de março de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 11/08 – referente ao Plano de Aplicação da 14ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Centro de Reabilitação VITA, no valor de R\$ 27.027,14.

Porto Alegre, 13 de março de 2008.

RESOLUÇÃO 12/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Considerando o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que dispõe o Manual de Cooperação Técnica e Financeira do Ministério da Saúde (2007),

Considerando o que estabelece a Portaria 600/06 do Ministério da Saúde, sobre o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas.

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 27 de março de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 14/08 – referente à implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Porto Alegre, 27 de março de 2008.

RESOLUÇÃO 13/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Considerando o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Sessão Ordinária de 27 de março de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 12/08 – referente ao Plano de Aplicação da 12ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Programa de Auxílio Comunitário ao Toxicômano (PACTO), no valor de R\$ 20.002,05.

PARECER 15/08 - referente ao Plano de Aplicação da 13ª etapa do Programa A Nota Solidária, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, no valor de R\$ 4.541,32.

Porto Alegre, 27 de março de 2008.

RESOLUÇÃO 14/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Considerando o que estabelece a Portaria SES 46/06, que regula a aplicação dos recursos destinados aos Projetos da Consulta Popular,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre,

consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 3 de abril de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 17/08 – referente à alteração do Plano de Aplicação da Consulta Popular 2003/2004, do Hospital de Pronto Socorro.

Porto Alegre, 3 de abril de 2008.

RESOLUÇÃO 15/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Considerando o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Sessão Ordinária de 17 de abril de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 21/08 – referente ao Plano de Aplicação da 14ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Centro de Reabilitação de Porto Alegre (CEREPAL), no valor de R\$ 7.131,39.

PARECER 22/08 - referente ao Plano de Aplicação da 14ª etapa do Programa A Nota Solidária, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia, no valor de R\$ 7.562,45.

Porto Alegre, 17 de abril de 2008.

RESOLUÇÃO 16/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

Que o Convênio firmado entre o Município de Porto Alegre e o Hospital Vila Nova com vistas ao atendimento de pacientes com HIV/AIDS está vencido e não foi renovado;

Que o Hospital Vila Nova continuou atendendo os pacientes com HIV/AIDS, apesar do prazo expirado do convênio com o Município, pois não foi acusado por nenhuma das partes a intenção de suspender o atendimento;

Que há uma dívida do município para com o Hospital Vila Nova;

Que há necessidade de que seja recontratado o atendimento através de um novo termo de convênio, em Sessão Extraordinária de 24 de abril de 2008,

RESOLVE APROVAR:

- que seja pago ao Hospital Vila Nova, através de Termo de Recebimento de Pagamento por Indenização Administrativa, referente aos meses de setembro de 2007 a fevereiro de 2008, o valor de R\$ 360.000,00;

- que seja pago ao Hospital Vila Nova, através de Termo de Recebimento de Pagamento por Indenização Administrativa, referente aos meses de março a maio de 2008, nos valores correspondentes à prestação de contas, que o Hospital deverá encaminhar;

- que ao final deste período será feito Termo de encerramento deste Convênio;

- que se avalie a orientação constante no documento encaminhado pelo Ministério da Saúde, quanto à utilização de recursos do Programa DST/AIDS para a quitação da referida dívida;

- que o processo de pagamento da dívida para com o Hospital Vila Nova tramite na Prefeitura até o prazo máximo de 2 de maio de 2008;

- que no dia 5 de junho seja iniciada a elaboração do novo Termo de Convênio, que deverá ter a participação da Comissão de DST/AIDS, da SETEC, com a presença da GRSS da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Vila Nova, devendo para tanto, ser observado o prazo máximo de 1º de junho de 2008.

Porto Alegre, 24 de abril de 2008.

RESOLUÇÃO 17/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 8 de maio de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 26/08 – referente ao Projeto Potencialidades: Desenvolvendo Estratégias de Cultura, Trabalho e Geração de Renda, da Cruz Vermelha Brasileira – filial Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 8 de maio de 2008.

RESOLUÇÃO 18/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03,

Considerando o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que dispõe o Manual de Cooperação Técnica e Financeira do Ministério da Saúde (2007),

Considerando o disposto na Portaria GM/MS 2437/05, que institui os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Sessão Ordinária de 29 de maio de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 27/08 – referente à Prestação de Contas do Plano de Aplicação da 13ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Hospital Espirita de Porto Alegre (HEPA), no valor de R\$ 22.455,99.

PARECER 29/09 - referente à Prestação de Contas do ano de 2007 do Plano de Ação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST – Regional POA).

Porto Alegre, 29 de maio de 2008.

RESOLUÇÃO 19/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando o Regulamento do Programa Solidariedade, instituído através da Lei Estadual 12.022/03,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Sessão Ordinária de 5 de junho de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 30/08 – referente ao Plano de Aplicação da 15ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Centro de Reabilitação VITA, no valor de R\$ 11.809,19.

PARECER 31/08 - referente à Prestação de Contas do Plano de Aplicação da 13ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Hospital Parque Belém, no valor de R\$ 30.951,59.

PARECER 32/08 – referente ao Plano de Aplicação da 14ª etapa do Programa A Nota Solidária, do Hospital Parque Belém, no valor de R\$ 31.730,24.

Porto Alegre, 5 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 20/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando a Resolução 2/08 e o Parecer favorável do Conselho Gestor do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas,

Considerando o que estabelece a Portaria SES 46/06, que regula a aplicação dos recursos destinados aos Projetos da Consulta Popular,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada nos pareceres a seguir descritos, em Sessão Ordinária de 19 de junho de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 20/08 – referente ao Projeto de Impermeabilização do terraço do 14º andar do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor de R\$ 76.555,84.

PARECER 28/08 - referente ao Projeto de Reforma da Central de Geração de Ar Comprimido e Sistema de Vácuo do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, no valor de R\$ 241.930,10.

PARECER 35/08 – referente à alteração do Plano de Aplicação da Consulta Popular 2003/2004, do Hospital de Pronto Socorro.

Porto Alegre, 19 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 21/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que dispõe o Manual de Cooperação Técnica e Financeira do Ministério da Saúde (2007),

Considerando o que dispõe a Portaria GM/MS 2.190/05,

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 19 de junho de 2008,

RESOLVE APROVAR:

PARECER 13/08 – referente ao Plano de Ações e Metas – 2008 do Programa de DST/AIDS.

- solicitação de compra de insumos para o Programa DST/AIDS, através do Ofício nº 48/2008.

Porto Alegre, 19 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 22/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e: Considerando o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados, Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que dispõe o Manual de Cooperação Técnica e Financeira do Ministério da Saúde (2007),

Considerando o que estabelece a Portaria GM/MS 648/2006, sobre Atenção Básica, em Sessão Ordinária de 19 de junho de 2008,

RESOLVE APROVAR:

- O Plano de Trabalho para Ampliação das Equipes de Saúde Bucal (ESB) em cinco Unidades de Saúde que possuem a estratégia de Saúde da Família: PSF Divisa, PSF Alto Erechim, PSF Jardim Cascata, PSF Mário Quintana e PSF Timbaúva, conforme Ofício ASSEPLA da Secretaria Municipal de Saúde 61/08. Porto Alegre, 19 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO 23/08

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e:

Considerando o que estabelece o Decreto 1.232/94 e o Decreto 1.651/95, no que tange ao acompanhamento da utilização dos recursos federais repassados aos Estados, Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que estabelece a Portaria MS 3085/06 em relação ao Relatório de Gestão Municipal,

Considerando o que estabelece a Portaria GM 204/07, que trata dos repasses de recursos financeiros a Estados, Municípios e Distrito Federal,

Considerando o que dispõe o Manual de Cooperação Técnica e Financeira do Ministério da Saúde (2007),

Considerando a análise da SETEC do Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre, consubstanciada no parecer a seguir descrito, em Sessão Ordinária de 3 de abril de 2008,

RESOLVE NÃO APROVAR:

- O Relatório de Gestão do 4º Trimestre de 2007 e O Relatório Consolidado do Ano de 2007.

Porto Alegre, 19 de junho de 2008.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA,
Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

FARIZZI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 02.625.276/0001-90 e Inscrição Municipal 170.147-2-7, comunica o extravio de um talonário de Notas Fiscais, dos números 151 a 200, com uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 17063 em 9.9.08, na 1ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

FARIZZI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 90/2008

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO 001.041857.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a intenção de revogação do Pregão em epígrafe, tipo "Menor Preço Global Mensal por Lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a contratação de pessoa jurídica para locação de 46 veículos com motorista, tipo Veículos de serviço – Categoria II em nove lotes, conforme segue: Lote 1: contratação de seis veículos, demais lotes, contratação de cinco veículos cada lote, através de dotações próprias e de Convênio MTE 116/2006, para adequação do número de lotes e da quantidade de cada lote.

Ficam abertos os prazos legais para manifestações.

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇO 97/08

PROCESSO 001.041864.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação do tipo "Menor Preço Global Mensal por Lote", que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica a contratação de pessoa jurídica para locação de 46 veículos com motorista, tipo Veículos de serviço – Categoria II em 15 lotes, conforme segue: Lote 1: contratação de quatro veículos, demais lotes, contratação de três veículos cada lote, através de dotações próprias e de Convênio MTE 116/2006.

A informação dos dados para acesso e a retirada do Edital

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

deve ser feita através da página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br, ou no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO NO SITE BANCO DO BRASIL: 204652

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2008, às 9h. **INÍCIO DA SESSÃO** de disputa de preços: 24 de setembro de 2008, às 9h.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acsservicos@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060, fone (51) 3289-1414 ou na sede da Área de Compras e serviços sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, sala 1106.

JOSE OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 63/08
PROCESSO 001.036258.08.3

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

OBJETO: Serviços de engenharia de manutenção corretiva com fornecimento de peças para o Tomógrafo Computadorizado Elscint 2000 S, instalado no Hospital de Pronto Socorro – Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante sob supervisão de responsável técnico le-

galmente habilitado, com emissão de ART Anotação de Responsabilidade Técnica específica junto ao CREA.

VENCEDORA: TECNO SCAN SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.350,00

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 260/08
PROCESSO 001.031263.08.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico acima.

C. R. DEALER DO BRASIL LTDA. ITENS: 11, 18, 31, 42, 47, 53. **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A** ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52.

ITENS DESERTOS: 22, 26, 33.

ITENS FRACASSADOS: 14, 23, 32, 36, 44, 54.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 382/08
PROCESSO 001.036948.08.0

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipi-

pal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

COMERCIAL IR MÃOS SIMON DE ALIMENTOS LTDA. ITENS: 6, 8.

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5.

J.B. MARTINS. ITEM: 8.

ITEM FRACASSADO: 7.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 412/08
PROCESSO 001.039263.08.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

GRÁFICA RJR LTDA. LOTE: 1.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 328/08
PROCESSO 001.032722.08.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

INDÚSTRIA DE MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ LTDA. ITENS: 2, 3.

ITENS DESERTOS: 4, 5.

ITENS FRACASSADOS: 1, 6, 7.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE SERVIÇO 2/08

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 001.024156.08.6

OBJETO: Contratação de serviços de cobertura aerofotogramétrica, apoio de campo, aerotriangulação, implantação de rede geodésica, cobertura aérea com perfilador a laser aerotransportado, restituição estereofotogramétrica digital, gera-

ção de ortofotos digitais, geração de cartas, geocodificação de lotes, cadastramento imobiliário urbano e desenvolvimento de aplicativos no município de Porto Alegre.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO analisou a documentação referente à habilitação das empresas participantes da licitação em epígrafe e decidiu que as empresas CONSÓRCIO GUÁIBA e ENGEFOTO-ENG. E AEROLEVANTAMENTOS S/A foram habilitadas. Fica determinada a abertura do envelope 2 – proposta técnica, no dia 15 de setembro de 2008, às 14h30min, no mesmo local da abertura do envelope 1.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Material de Higiene e Limpeza, Pregão Eletrônico 283/07, concedido, através do Processo 001.043394.08.6, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, em reunião realizada em 2 de setembro de 2008, a contar da mesma data.

DLZ DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA CNPJ: 88.664/0001-54
Sérgio J. Dieterich, 820, pav.20, Porto Alegre/RS.

| Código | Material | Marca | Unidade | P. Reg. |
|---------|--|---------|---------|----------|
| 1007426 | Sabão em pó, biodegradável, c/amaciante, cx c/1kg, aprox | Castelo | Caixa | R\$ 3,66 |

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 141/08
PROCESSO 001.014709.08.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

RUDNEI M. DE ABREU & CIA LTDA. ITENS: 1, 2.

VISTA COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ITEM: 2.

ITENS FRACASSADOS: 3, 4.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 307/08
PROCESSO 001.032638.08.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

CENCI & CIA LTDA. LOTE: 2.

FRANCISCO E.A. FONTE. LOTES: 1, 3, 4.

LOTES DESERTOS: 6, 7.

LOTES FRACASSADOS: 5, 8.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 439/08
PROCESSO 001.039290.08.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

J. G. MORIYA REPRESENTAÇÃO, IMPORT. E EXPORTADORA COML. LTDA.. ITENS: 3, 4, 5.

ITENS DESERTOS: 1, 9, 10

ITEM FRACASSADO: 2, 6, 7, 8.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 470/08
PROCESSO 001.041813.08.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

QUÍMICA CENIT DO BRASIL LTDA. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5.

ITEM FRACASSADO: 6.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.



CONCORRÊNCIA 003.080114.07.5

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: Assessoramento técnico especializado em serviços de engenharia, elaboração de projetos de abastecimento de água e fornecimento de aplicativos.

A COMISSÃO designada pela portaria 1515/07 para receber e julgar as Propostas referentes à Licitação em epígrafe, emite o Julgamento de Classificação abaixo:

Em 5 de setembro p. p. foi realizada a sessão de abertura das propostas de preços de Beck de Souza Engenharia Ltda, Concremat Engenharia e Tecnologia S.A. e do Consórcio Engeplus-Ecsam integrado pelas empresas Engeplus Engenharia e Consultoria Ltda e Ecsam Engenharia e Consultoria em Saneamento Ltda habilitados e classificados nas fases anteriores do certame. O envelope de STE Serviços Técnicos de Engenharia S.A. foi mantido fechado, tendo em vista sua inabilitação, e o de Magna Engenharia Ltda, por não ter revalidado sua proposta. Abertos os envelopes "C", a empresa:

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA apresentou o preço de R\$ 1.203.468,88;

CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A apresentou o preço de R\$1.189.000,00; e o

CONSÓRCIO ENGEPLUS-ECSAM, apresentou o preço de R\$ 1.207.411,30.

Efetuada os cálculos de acordo com o que dispõe a alínea C do item 13.3 do edital conclui-se o seguinte resultado:

Cálculo da Nota Final e CLASSIFICAÇÃO das propostas:

| | NPT | NPP | Nota Final |
|-------------------------------|------|---------|------------|
| 1º - BECK DE SOUZA | 76,2 | 102,476 | 84,083 |
| 2º - CONCREMAT | 71,2 | 103,723 | 80,957 |
| 3º - Consórcio ENGEPLUS-ECSAM | 68,7 | 102,141 | 78,732 |

Face ao acima exposto, a Comissão sugere que, salvo melhor juízo, seja a presente Concorrência adjudicada à empresa BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$1.203.468,88, conforme o item 5 do Edital e artigo 45, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93.

É o julgamento, cabendo recurso no prazo de cinco dias úteis,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

contados da publicação deste resultado.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2008.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, JORGE RAFAEL VOLKMANN, DANIEL TIETZ QUADRADO.

CONVITE 59/08

PROCESSO 003.080380.08.5

OBJETO: Materiais para escritório e topografia.

DATA DE ABERTURA: 19 de setembro de 2008, às 14h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Alertamos que os participantes deste Convite deverão apresentar dois envelopes fechados e distintos, contendo os documentos de Habilitação (envelope "A") e a Proposta (envelope "B"), na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Porto Alegre/RS, no dia e horário estabelecidos para abertura.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

PREGÃO FÍSICO 43/08

PROCESSO 003.080330.08.8

OBJETO: Aquisição de Caminhão e camionete.

DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2008, às 9h30min.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou do Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798.2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9651/9645.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

OMAR AQUILES CAFRUNE,
Diretor da Central de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 162/08

ESCLARECIMENTO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 162/08 - CNL

OBJETO: Aquisição de detector digital para localizar objetos.

ABERTURA das propostas: às 9h do dia 15 de setembro de 2008.

INÍCIO da sessão de disputa: às 15h30min do dia 15 de setembro de 2008.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem esclarecer a especificação do material informando que o equipamento é para detectar metais ferrosos.

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 001.018.071.08.2

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Luiz Carlos Merten.

OBJETO: Contratação como palestrante no Seminário “A Aventura da Modernidade”.

VALOR: R\$ 1.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.031.059.08.2

CONTRATADO: Professora Jane Fraga Tutikian.

OBJETO: Contratação como palestrante no Seminário “A Aventura da Modernidade”.

VALOR: R\$ 400,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-33903036.
Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.040.297.08.0

CONTRATADO: Janaina Nunes Aguilera.

OBJETO: Contratação de assessoria artística, planejamento e organização do “11º Festival de Música de Porto Alegre”.

VALOR: R\$ 7.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.019.199.08.2

CONTRATADO: Empresa Deborah Finocchiaro.

OBJETO: Contratação como empresária exclusiva.

VALOR: R\$ 2.809,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339039.
Porto Alegre, 27 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.019.197.08.0

CONTRATADO: Empresa Palco Aberto Produtora de Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação como empresária exclusiva.

VALOR: R\$ 2.809,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-33903039.
Porto Alegre, 27 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.033.364.08.7

CONTRATADO: Magali Sander Fett.

OBJETO: Contratação para ministrar aulas de dança contemporânea e Composição Coreográfica.

VALOR: R\$ 895,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, “caput”, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339036.
Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.035.410.08.6

CONTRATADO: Empresa Multiprojetos Engenharia e Arquitetura.

OBJETO: Contratação para a elaboração do Edital para Licitação

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ção das obras de reforma do Teatro Elis Regina, da Usina do Gasômetro.

VALOR: R\$ 2.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso I, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.019.202.08.3

CONTRATADO: Empresa Clube da Sombra Criações e Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: Contratação como empresária exclusiva, dos espetáculos “Sacy Pererê - A Lenda da Meia Noite” e “Salamanca do Jarau”.

VALOR: R\$ 7.304,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2428-339039.
Porto Alegre, 28 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.009.348.08.5

CONTRATADO: Marcos Vinícius da Silva Goulart.

OBJETO: Contratação como Instrutor de Comunicação Comunitária (Rádio).

VALOR: R\$ 1.200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.009.351.08.6

CONTRATADO: João Carlos Werlang.

OBJETO: Contratação como Instrutor de oficina sobre Juventude, Violência e Música.

VALOR: R\$ 1.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.009.367.08.0

CONTRATADO: Joice Mara Viegas Cunha.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação de show musical.

VALOR: R\$ 2.400,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-33903036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.009.363.08.4

CONTRATADO: Carlos Cristiano Gonçalves.

OBJETO: Contratação para realizar apresentação musical com o Grupo Revolução RS 470.

VALOR: R\$ 1.300,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.002.574.08.0

CONTRATADO: Gunter Axt.

OBJETO: Contratação para ministrar palestra.

VALOR: R\$ 550,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2544-339036.
Porto Alegre, 26 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.002.631.08.3

CONTRATADO: Professora Denise Ruschel Gadelha

OBJETO: Contratação para proferir palestra no Auditório do Atelier Livre.

VALOR: R\$ 300,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2481-33903036.
Porto Alegre, 13 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.001.525.08.5

CONTRATADO: Restaurant Restauração de Obras de Arte Ltda.

OBJETO: Contratação para restauração de bens de valor histórico das Pinacotecas Aldo Locatelli e Ruben Berta.

VALOR: R\$ 9.150,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VII, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1005-2659-339039.
Porto Alegre, 27 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.033.105.08.1

CONTRATADO: Empresa Prima Produzione Serviços Ltda.

OBJETO: Contratação como empresária exclusiva.

VALOR: R\$ 15.105,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039.
Porto Alegre, 17 de julho de 2008.

PROCESSO 001.009.346.08.2

CONTRATADO: Sociedade de Ação Social Recreativa Beneficente Cultural e Bloco Afro Carnavalesco Odomodê.

OBJETO: Contratação para desenvolver Oficinas de Inclusão Cultural.

VALOR: R\$ 12.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339039.
Porto Alegre, 31 de julho de 2008.

PROCESSO 001.017.706.08.4

CONTRATADO: Cláudio José Marques Brasil.

OBJETO: Contratação para realizar Assessoria de Atividades Carnavalescas e outros eventos.

VALOR: R\$ 8.360,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso III, da lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 20 de agosto de 2008.

PROCESSO 001.002.527.08.1

CONTRATADO: Elisabete Fernandes Ribeiro Gerber.

OBJETO: Contratação de Assessoria de Produção e Gerenciamento de Projetos.

VALOR: R\$ 27.500,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, incisos III e IV, da Lei 8666/93.

ELEMENTO DA DESPESA: 1003-2493-339036.
Porto Alegre, 5 de março de 2008.

SERGIUS GONZAGA,

Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 3/001.063463.07.5

OBJETO: Execução de coletor de fundos na rua Luzitana, trecho do número 479 até a esquina da rua Cel. Feijó, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, depois de examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar a única empresa:

ÚNICA EMPRESA CLASSIFICADA: CR Empreendimentos e Construções Ltda. - R\$ 800.873,75

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 4/001.037861.07.7

OBJETO: Execução de galerias de rede pluvial na rua Dr. Barcelos 280 (desvio de coletor de fundos), e rua Sargento Nicolau Dias de Farias, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna públi-

co que, depois de examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar a única empresa:

ÚNICA EMPRESA CLASSIFICADA: MGL Engenharia Ltda. - R\$ 410.588,48

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 5/001.024731.06.4

OBJETO: Execução de canalização de redes pluviais na rua Serafim Alencastro, trecho entre a rua Luiz Caringlia e rua Baen Powel, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, torna público que, depois de examinadas e conferidas as propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação decide classificar a única empresa:

ÚNICA EMPRESA CLASSIFICADA: MGL Engenharia Ltda. - R\$ 452.874,27.

A contar desta data abre-se o prazo legal para recurso.

A Ata de Julgamento de Propostas encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 3 de setembro de 2008.

SERGIO L.D. ZIMMERMANN, Diretor-Geral, em exercício.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PREGÃO

ELETRÔNICO 109/08

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 4155/08

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura do seguinte Certame:

OBJETO: Aquisição de café torrado em grãos.

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 22 de setembro de 2008.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 22 de setembro de 2008.

INÍCIO da disputa: Às 15h do dia 22 de setembro de 2008.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (0 xx 51) 3220-4314 e (0 xx 51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 5 de setembro de 2008.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E
CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 8/08

PROCESSO 008.002694.08.5

OBJETO: Atualização de Software Saturn.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de licitação, o serviço supra citado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: WS Atkins (services) Limited.

VALOR TOTAL: R\$ 24.471,21.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

INEXIGIBILIDADE 9/08

PROCESSO 008.005574.08.0

OBJETO: Manutenção, calibração e aferição de etilômetro.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de Inexigibilidade de licitação, o serviço supra citado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Elec Ind.e Comer. de Equipamentos de Medição Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 1.023,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretora Administrativo-Financeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 1285

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Kubitscheck Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo placa HDK 6789, pelo veículo placa IOI 8766.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2008.

ELISEU SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.063616.07.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Siemens Ltda.

OBJETO: Correção na data constante do preâmbulo da Carta-Contrato registrada sob o número 350; onde se lê dois mil e sete, leia-se dois mil e oito.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 6 de maio de 2008.

ELISEU SANTOS,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO 43/08

OBJETO: Prestação de serviço de planejamento e execução de Concurso Público.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 24 de setembro de 2008, às 14h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

ANTONIO LORENZI, Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.048989.08.8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas

OBJETO: Pagamento da taxa de inscrição para participação do servidor Adão Tadeu Gomes de Oliveira, no XXVII Congresso Estadual dos Advogados Trabalhistas do RS – Tá na hora de reformar a CLT?, a realizar-se no período de 25 a 27 de setembro de 2008, na cidade de Canela/RS

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039480100-1211

VALOR: R\$ 200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.048577.08.1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: Licitada Eventos e Serviços Ltda

OBJETO: pagamento da taxa de inscrição para participação dos servidores Eduardo Nemoto Rechden, José Guilherme Neves e Marcos Aurélio Martins Dutra, no Curso Avançado de Licitações, Contratos e Pregão – questões essenciais e novas polêmicas, a realizar-se nos dias 8 e 9 de setembro de 2008, na cidade do Rio de Janeiro/RJ

PRAZO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2004-2365-339039480100-1211

VALOR: R\$ 3.975,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 4 de setembro de 2008.

MIGUEL WEDY,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO torna pública a seguinte compra, efetivada mediante inexigibilidade de licitação:

CONTRATADA: Marta Rossi e Silvia Zorzanello Feiras e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Locação de espaço (20m²) no evento denominado 20º Festival de Turismo de Gramado que realizar-se-á no período de 13 a 16 de novembro de 2008, no Centro de Eventos Serra Park Viação Férrea, 100 – Três Pinheiros Gramado/RS.

PREÇO: R\$ 15.713,79

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2602-1407-339039992000;

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente contratação foi ratificada pelo Secretário e encontra-se registrada no processo 001.012793.08.6

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

LUIZ FERNANDO S. MORAES,
Secretário Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

CONTRATADO: FLORCOPY COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA. Rua Benjamin Constant 847. CNPJ 93.310.928/0001-53

OBJETO: Contratação de serviços de encadernação dos livros (Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos e Ordens de Serviço) do Município de Porto Alegre, referentes aos anos de 1999 a 2006.

VALOR: R\$ 7.998,00

DOTAÇÃO: 900-2527-339039630100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei federal 8.666/93

PROCESSO 001.022287.07.8

Porto Alegre, 10 de setembro de 2008.

VÍRGILIO COSTA, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, em exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

CONCORRÊNCIA

002.081013.08-6

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: Levantamento topográficos e elaboração dos projetos urbanísticos de loteamentos irregulares e clandestinos em Porto Alegre.

DATA: 5 de setembro de 2008, às 15h.

LOCAL: Sala da CPL/Secretaria Municipal de Obras e Viação.

TEOR: Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder a análise dos documentos de habilitação do edital em epígrafe. Quanto ao pedido de inabilitação do CONSÓRCIO PIRES SS-AB contra as empresas AEROGEO AEROFOTOGRAFETRIA GEOPROCESSAMENTO e ENGENHARIA LTDA. e ENCOP ENGENHARIA LTDA., a Comissão faz as considerações que seguem: i) o edital não exige que os atestados sejam em nome dos responsáveis técnicos indicados; ii) Por tratar-se de licitação na modalidade Concorrência, a apresentação do Certificado do CESO não é obrigatória, se a empresa o fizer é no intuito de dispensar a apresentação de determinados documentos, conforme dispõe o item 5.1, letra "r" do edital; iii) O edital não faz exigência de que a equipe técnica relacionada deve ser composta por profissional Arquiteto. Dessa forma, a Comissão indefere o pedido de inabilitação acima. Quanto ao pedido da empresa ENCOP ENGENHARIA LTDA., decide a Comissão inabilitar o CONSÓRCIO PIRES SS-AB, por não apresentar Capital Social mínimo exigido, de acordo com o item 5.1, letra "p" do edital. A empresa apresentou documento de alteração contratual com a finalidade de aumentar o capital da empresa, porém sem a identificação de registro no respectivo órgão (Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado). De acordo com o julgamento, ficam habilitadas no certame as empresas AEROGEO AEROFOTOGRAFETRIA GEOPROCESSAMENTO e ENGENHARIA LTDA. e ENCOP ENGENHARIA LTDA. Com a publicação deste julgamento fica aberto o prazo legal de cinco dias úteis, para interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do artigo 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN, ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA

CONVITE 20/08

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital de licitação indicado abaixo encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao, item licitações Fundação de Assistência Social e Cidadania.

PROCESSO 007.010273.08.5

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

ABERTURA dos Envelopes: 24 de setembro de 2008, às 9h.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2008.

BRIZABEL MÜLLER DA ROCHA, Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 74/08

PROCESSO 005.000329.07.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção geral em tratores agrícola, roçadeira e carreta, da marca AGRALE, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, compreendendo mecânica geral, chapeação e pintura, sistemas hidráulicos, reposição de peças originais e retífica de motores, com média mensal de 100 horas/mês.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 3 de setembro de 2008 a 2 de setembro de 2009.

MODALIDADE: Tomada de Preços 2/07 – Contrato 11/07.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2382-3390.39190100.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2008.

MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS, Diretor-Geral.

Investimentos no esporte beneficiam 200 mil pessoas

Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA



Ginásio Tesourinha é um dos locais a receber investimentos

A té o início de outubro, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) deve abrir licitação para obras em três sedes da secretaria, com investimento de cerca de R\$ 1 milhão, beneficiando em torno de 200 mil pessoas. Os recursos são oriundos do Ministério dos Esportes e de contrapartidas do município.

A documentação dos projetos técnicos foi encaminhada ontem para a Caixa Econômica Federal. “A Caixa libera os projetos, junto com os recursos, que já estão garantidos, e nos devolve para que façamos as licitações para as obras”, disse o coordenador da Assessoria de Planejamento da SME, Jorge Luiz Vicente Ferreira.

Locais — Um dos mais importantes locais de lazer e esportes da cidade, o ginásio municipal Tesourinha (Avenida Erico Veríssimo, Cidade Baixa) receberá melhorias na quadra e nos vestiários. As arquibancadas serão pintadas e o ginásio será readequado no quesito segurança, conforme exigências da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros. As obras, que têm custo de R\$ 231 mil, devem começar em janeiro de 2009.

Outro local que será beneficiado com os projetos da SME é o

Curso Cozinha Brasil vai ao Bairro Restinga Velha

Depois do sucesso da iniciativa no Loteamento Santa Terezinha, semana passada, o curso do Cozinha Brasil estará no Bairro Restinga Velha, de segunda a sexta-feira. Com o objetivo de promover a educação alimentar pelo aproveitamento integral dos alimentos, a atividade é realizada em parceria do Serviço Social da Indústria (Sesi/Fiergs) com a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da prefeitura (Cosans). Gratuitas, as inscrições se encerram hoje, na cozinha comunitária do Centro Social Padre Pedro Leonardi (Chácara do Banco, nº 71). Informações pelo fone 3250-6348.

Os interessados em participar têm quatro opções de horários: 7h30 às 12h30 (para multiplicadores que atuam cozinhas comunitárias), 13h às 15h15, 15h30 às 18h15 e 18h30 às 21h. Com dez horas/aula, o curso Cozinha Brasil dá certificados e materiais gráficos com as receitas ensinadas. “Muita gente liga pedindo esses livros de receita, mas eles são exclusivos para quem participa do curso”, avisa Andréa Rosa, nutricionista do Sesi.

O programa Cozinha Brasil é uma iniciativa do Conselho Na-

Acampamento Farroupilha ganha Piquete Ecológico

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente inaugura o Piquete Ecológico do Comitê Gestor de Educação Ambiental no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Harmonia). O ato ocorre às 16h e o espaço funcionará durante o Acampamento Farroupilha, até o dia 19. A estrutura está montada em frente à churrasqueira que funciona no parque.

Com horário de funcionamento das 13h30 às 19h, de segunda a sexta, e das 11h às 17h aos sábados e domingos. No piquete serão oferecidos cursos, palestras e visitas orientadas para escolas pré-agendadas. Interessados em agendar visitas podem fazer contato pelo telefone 3289 2215.

Piquete Ecológico — Para construção da estrutura e revestimento do Piquete foi usado eucalipto de manejo florestal. Para os fechamentos verticais, costaneiras, material considerado sobra. Para cobertura, telhas feitas com embalagens tetrapak e cobertura verde. A iluminação é passiva, através de janelas na cobertura. Uma cisterna fará a captação da água da chuva, a partir da cobertura de tetrapak, como fonte alternativa de água para fins não potáveis.

No local ainda existem uma varanda em bambu, espécies frutíferas e nativas, e espaço externo circular. Complementando o ambiente, há uma espiral de ervas, que são jardins cultivados em espaços otimizados, onde se tem o maior número de plantas no menor espaço possível, além de uma praça, com recanto para contemplação, equipado com bancos e jardim.

Ceprima (Centro da Comunidade Primeiro de Maio), na Rua São Nicolau, esquina com Rua Camoati, s/nº - Santa Maria Goretti. O local receberá uma reforma completa no seu módulo e uma nova cobertura para a quadra de esporte. Ao custo de R\$ 557 mil, a obra tem previsão de início ainda em dezembro deste ano.

O Parque Alim Pedro também terá melhorias e sua sala de ginástica vai receber mais de 70 metros, permitindo ampliar o número participantes. A obra começará em março de 2009 e terá um custo de R\$ 286 mil.

cional do Sesi e visa dar prioridade à saúde e à qualidade de vida da população. No Rio Grande do Sul, funciona desde janeiro de 2005 com uma unidade móvel. No ano passado, outra unidade móvel foi incorporada ao programa, que já visitou todas as regiões do Estado.

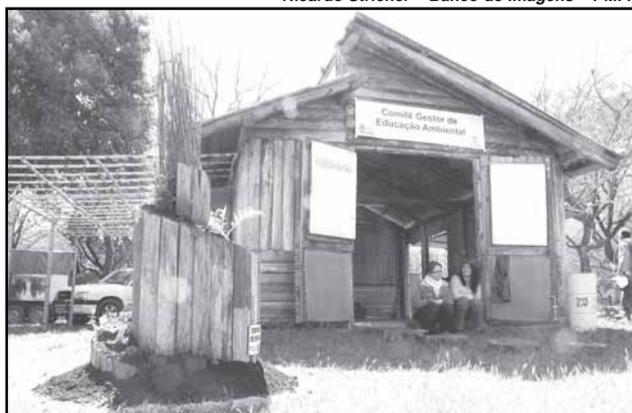
Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



O objetivo é promover a educação alimentar pelo aproveitamento integral dos alimentos

Comitê Gestor de Educação Ambiental — O Comitê Gestor de Educação Ambiental da Prefeitura, coordenado pela Smam, foi criado em março de 2005 e conta com a participação do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), secretarias municipais de Saúde (SMS), Educação (Smed), Esportes, Recreação e Lazer (SME), de Administração (SMA), de Obras e Viação (Smov), Cultura (SMC), Governança, Supervisão de Comunicação Social, Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



Espaço terá cursos, palestras e visitas orientadas para escolas

CÂMARA MUNICIPAL

Mesa sugere suspensão do Sioma Breitman em 2008

Os vereadores de Porto Alegre começaram a analisar, no período de Discussão Preliminar de Pauta, projeto de lei de autoria da Mesa Diretora que suspende, excepcionalmente no ano de 2008, a realização do Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia.

Como explica o texto, a Seção de Memorial da Casa, que em anos anteriores foi responsável pela organização do concurso, está impossibilitada de realizá-lo em 2008, “em função da perda de três funcionários efetivos e da atual execução de obras físicas junto a diversas áreas desta Casa Legislativa, incluindo a localização da Seção de Memorial”.

Sioma Breitman

O concurso, criado em 1997, é uma homenagem a Sioma Breitman, fotógrafo nascido em 1903 na Ucrânia, mas que viveu a maior parte do tempo em Porto Alegre. Seus retratos, paisagens, objetos e estudos em preto e branco lhe deram projeção internacional e divulgaram a Capital gaúcha. Morto aos 76 anos, em 1980, Sioma é lembrado como profissional sensível e preocupado com a composição e a criatividade na arte de fotografar.

Em 2007, quando a Câmara Municipal festejou 234 anos, o XI Concurso Anual Sioma Breitman de Fotografia reuniu 25 imagens em preto e branco da Capital feitas em película por fotógrafos profissionais e amadores.

Proposta a criação do Circuito dos Bares

O plenário da Câmara Municipal de Porto Alegre também começou a discutir projeto de lei que cria o Circuito dos Bares, serviço de transporte coletivo destinado a percorrer os principais pontos gastronômicos, de lazer e entretenimento do município. Pela proposta, o serviço funcionará das 21 horas às 6 horas por meio de ônibus e microônibus, que deverão ser devidamente identificados e apresentar campanhas de conscientização e de prevenção à violência e às doenças sexualmente transmissíveis.

No texto do projeto, é enfatizada a necessidade de o Poder Público criar alternativas para que a população e o segmento produtivo de lazer, gastronomia e entretenimento não sofram prejuízos em decorrência da lei federal de tolerância zero ao consumo de álcool por motoristas, além de contribuir para a redução da violência urbana à noite.

O vereador autor da proposta lembra que o Circuito de Bares não é experiência inédita, pois vem sendo utilizado em países como Nova Zelândia e Espanha. “Em Porto Alegre, pretende-se que este projeto permita a criação de uma forma de transporte público inovador e seguro, que proporcione a integração e a circulação de nossos jovens por entre os espaços de lazer e cultura oferecidos nas mais diversas regiões da cidade”, declara.

O projeto deverá passar por mais duas sessões de Discussão Preliminar de Pauta e pelas comissões permanentes. Somente depois voltará ao plenário para votação.

Elson Sempé Pedrosa



Vista aérea da CMPA

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara